
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Hellen Gomes <hellen.gomes@localiza.com>
Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>
Cc: Licitacoes <licitacoes@localiza.com>

12 de abril de 2023 às 10:00

Prezada CPL

Segue tempestivamente impugnação ao referido edital.

Solicitamos que seja confirmado o recebimento.



Hellen Gomes

Gerência de Segmento Setor Público
+ 55 (31) 3076-1710.



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

 **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.zip**
8997K

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023-TJAM

A **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.670.085/0001-55, com sede em Belo Horizonte/MG, Avenida Bernardo de Vasconcelos nº 377 – Cachoeirinha. CEP: 31.150-900, por seus representantes legais, vem, respeitosamente, apresentar:

IMPUGNAÇÃO

Pelas inclusas razões de fato e de direito a seguir expostas, as quais requer sejam recebidas e, depois de cumpridas as formalidades cabíveis, seja a presente conhecida e provida.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Cumprir observar, de início, que a abertura do certame ocorrerá dia 17/04/2021, portanto, considerando o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a data de abertura para impugnação ao edital, conforme Edital “Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 12/04/2023, às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante(…)” desta feita não há qualquer dúvida quanto à tempestividade da presente peça.

II. SÍNTESE DOS FATOS E CONTEXTUALIZAÇÃO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** publicou o Edital nº 016/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**.

Enviamos impugnação referente o seguinte ponto:

- i. A estipulação constante no preâmbulo do edital em epígrafe, fica consignada que o tipo da presente licitação é o de "menor preço global";

É, pois, o que se passará a expor de forma pormenorizada.

III. DO JULGAMENTO GLOBAL, COMPOSTO POR CATEGORIAS DE VEÍCULOS MUITO DISTINTAS. Retrição ao caráter competitivo do certame.

Inicialmente é válido ressaltar que o Edital estabelece como critério de julgamento o menor preço GLOBAL.

Contudo, ao observar o objeto licitado, nota-se que o lote apresenta veículos cuja finalidade de utilização é distinta, uma vez que possui veículos do tipo utilitário pesado, passeio, pick-up e furgão. Tal exigência restringe o certame a pouquíssimas empresas que

possuam em sua frota veículos tão diversos. No entanto, para cada propósito de locação, há empresas especializadas para atendimento.

A partir do momento que nada inviabiliza que a contratação seja por itens e não preço global, passando assim a viabilizar maior volume de concorrentes e por consequência aumentada a competitividade, resta claro que é mais razoável optar pela maior vantajosidade para a Administração que é o julgamento por itens e não por preço global.

Além disso, a Lei 8666/93 é clara quanto à obrigatoriedade em se dividir em itens a licitação e a vantajosidade para a contratação, sendo portanto uma obrigação do órgão e não uma discricionariedade:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

§ 1o As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Com a determinação legal acima exposta observa-se que independentemente de haver concorrentes no certame para o julgamento global é prioritário optar pela divisibilidade do objeto licitado. O Tribunal de Contas da União também se manifestou sobre o tema:

Boletim de Jurisprudência 10/2013

Acórdão 2593/2013 Plenário

O parcelamento do objeto escapa à discricionariedade administrativa sob circunstâncias em que se faça impositivo. Sua não adoção, nessa situação, configura patente ilegalidade. O parcelamento, além de disposição legal, é regra ética, de bom-senso e de boa administração, de modo a se promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem perda da economia de escala.

Boletim de Jurisprudência 109/2015

Acórdão 3009/2015 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas)

A existência de empresa no mercado capaz de prestar todos os serviços licitados não justifica a ausência de parcelamento do objeto, quando viável. O parcelamento é a regra, excepcionada apenas quando, justificadamente, prejudicial ao interesse público.

Boletim de Jurisprudência 159/2017

Acórdão 1134/2017 Segunda Câmara (Representação, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho)

A licitação conjunta de equipamentos e dos respectivos serviços de instalação, por ser exceção à regra geral do parcelamento, exige do órgão contratante a

demonstração, por meio de estudos preliminares, de que a segregação da compra traria prejuízos aos fins pretendidos e de que a aquisição conjunta seria efetivamente a mais adequada em termos técnicos e econômicos.

Acórdão n.º 491/2012-Plenário, TC 037.753/2011-8, rel. Min. Valmir Campelo, 7.3.2012.

A falta de parcelamento de objeto que implique diminuição sensível de licitantes aptos a prestar parte dos serviços demandados configura violação ao comando contido no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993

Representação formulada por empresa deu notícia de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 229/7066-2011 conduzido pela Caixa Econômica Federal – CEF para a contratação de prestação de serviço de transporte de executivos da entidade, com disponibilização de um veículo blindado e 12 carros de passeio. O citado certame foi suspenso cautelarmente por meio de despacho de Presidente do Tribunal em substituição, o qual foi posteriormente endossado pelo Plenário. Os indícios que justificaram a adoção dessa medida consistiram na ausência de parcelamento do objeto. Considerou-se que a “adjudicação global” do serviço implicaria afronta ao comando contido no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. O relator do feito, ao se deparar com informações prestadas pela CEF, anotou que o citado objeto “possui natureza divisível (...), o que, em tese, afastou a participação de empresas que não estavam habilitadas a fornecer a totalidade dos itens especificados, mas que poderiam trazer uma proposta mais vantajosa para a Caixa, no que diz respeito aos demais itens”. Observou, ainda, que a própria CEF adotara providências com o intuito de revogar o certame em tela e, também, de lançar novo edital em que efetuaria a divisão do objeto. O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu: “9.1. conhecer da Representação (...) para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente; 9.2. determinar à Caixa Econômica Federal que, quando da elaboração de novo certame para substituição do Pregão Eletrônico 229/7066-2011, promova a separação do objeto em dois itens distintos, a saber, veículo não blindado e veículo blindado ...”.

Outro fator a ser observado é o número mínimo de locadoras que atendam ao objeto da licitação de forma global, portanto a presença de concorrentes muitas vezes só é viável se a empresa licitante subcontrata o objeto do contrato, muitas vezes em limite superior ao permitido, quando permitido.

Ante o previsto em lei e endossado pelo Tribunal de contas, resta claro que a regra deve ser o parcelamento do objeto licitado, ampliando dessa forma a quantidade de concorrentes e conseqüentemente possibilitando que a Administração Pública atinja valores mais vantajosos, sendo garantida a qualidade na locação, tendo em vista que poderão participar locadoras que possuem em sua frota tipos específicos de veículos e conseqüentemente mais especialidade no atendimento.

VII. CONCLUSÃO E PEDIDOS

Por todo o exposto, ante a ameaça de violação do princípio da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa conclui-se que se faz necessário incluir e/ou ajustar as condições equivocadas com:

(i) O julgamento seja feito por Item. Tal providência possibilitará ampliação da disputa com a presença da Impugnante e das demais empresas que estejam em mesmas condições neste certame, todas em condições de igualdade, cada qual oferecendo seus serviços, dando, nos termos da lei, oportunidade para que a Contratante possa, de fato, realizar a escolha econômica e vantajosa;

Caso não seja esse o entendimento desta douta Comissão Permanente de Licitação, requer a remessa dos autos à autoridade superior, para conhecimento e acolhimento do presente apelo, tendo em vista o que acima se expõe.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023

16.670.085/0001-55
LOCALIZA RENT A CAR S/A.
AV. BERNARDO VASCONCELOS, 377
B. CACHOEIRINHA - CEP 31.150-000
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

LOCALIZA REANT A CAR S/A
HELLEN SOUZA
MG 11 583.547
CPF: 062.260.156-32
ANALISTA DE LICITAÇÃO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B76079414A504C0BBAC0ED934F93F011

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: IMPUGNAÇÃO - JULGAMENTO POR ITEM 1).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Hellen Souza Gomes

AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377

BELO HORIZONTE, MG 31.150-000

hellen.gomes@localiza.com

Endereço IP: 163.116.228.50

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Hellen Souza Gomes

Local: DocuSign

12/04/2023 06:45:47

hellen.gomes@localiza.com

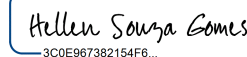
Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Hellen Souza Gomes

hellen.gomes@localiza.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



3C0E967382154F6...

Enviado: 12/04/2023 06:47:16

Visualizado: 12/04/2023 06:47:38

Assinado: 12/04/2023 06:47:46

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.228.50

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

12/04/2023 06:47:17

Entrega certificada

Segurança verificada

12/04/2023 06:47:38

Assinatura concluída

Segurança verificada

12/04/2023 06:47:46

Concluído

Segurança verificada

12/04/2023 06:47:46

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011445

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALIZA RENT A CAR S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MGP2200389904

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

5 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/218.933-9	MGP2200389904	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 16.670.085/0001-55
NIRE: 3130001144-5

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2022

Data, Hora, Local: 26 de abril de 2022, às 11h00, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e do artigo 4º, §2º, inciso I da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”). Nos termos do artigo 4º, §3º da ICVM 481, esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleias” ou “AGOE”) da Localiza Rent a Car S.A. (“Companhia” ou “Localiza”) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Convocação: Edital de Convocação publicado no jornal “Diário do Comércio de Minas Gerais” em suas edições impressas de 28 de março, 12 e 19 de abril de 2022, nas páginas 24, 8 e 10, respectivamente, e em suas edições digitais, em 26 de março, 12 e 19 de abril de 2022, nas páginas 19, 3 e 5, respectivamente, conforme o disposto no artigo 124 da Lei das S.A.

Publicações legais: O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatórios dos Auditores Independentes elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, da Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras, do Extrato da Ata do Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* e do Parecer do Conselho Fiscal, foram divulgadas ao mercado em 22 de fevereiro de 2022 por meios dos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. - Bolsa, Balcão Brasil (“B3”) (www.b3.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (www.localiza.com/ri), bem como foram publicadas no dia 4 de março de 2022, nas páginas 15 a 32, no jornal Diário do Comércio de Minas Gerais, e em sua edição digital, na mesma data.

Quórum: Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de (i) 71,92% do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia em Assembleia Geral Ordinária; e (ii) 73,27% do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, conforme registros do sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 21-V, inciso III da ICVM 481, e informações constantes dos mapas analíticos elaborados pelo agente escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, incisos I e II, da ICVM 481.

Presença Legal: Presente o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, na qualidade de Diretor de Finanças e Relações com Investidores e Daniel de Carvalho Primo, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e Antônio de Pádua Soares Pelicarp, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia.

Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eugênio Pacelli Mattar, que convidou a Sra. Suzana Ribeiro Oliveira Fagundes para secretariar os trabalhos.

Leitura de documentos: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à Ordem do Dia destas Assembleias, bem como do mapa sintético consolidado dos votos proferidos a distância, divulgado ao mercado em 25 de março de 2022, conforme previsto no artigo 21-W, § 4º, da Instrução CVM nº 481/2009, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos Acionistas presentes.

Ata em forma de sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme permitido pelo artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ordem do Dia: (1) Tomar as contas dos Administradores e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, juntamente com o Relatório dos



Audidores Independentes; **(2)** Aprovar a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos; **(3)** Fixar o montante da remuneração anual global da Administração para o exercício de 2022; e **(4)** Instalar o Conselho Fiscal e fixar sua remuneração.

Deliberações:

- 1)** Aprovados, por maioria de votos, tendo sido registrados 445.324.178 votos a favor, 182.300 votos contra e 95.440.535 abstenções, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes;
- 2)** Aprovados, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 538.731.313 votos a favor, 0 votos contra e 2.215.700 abstenções, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição complementar de dividendos, no valor de R\$206.199.911,02 (duzentos e seis milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e onze reais e dois centavos).

O lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$2.043.676.253,93, tendo sido aprovada, nos termos da proposta da Administração, a seguinte destinação: (i) R\$102.183.812,70 para constituição da Reserva Legal; (ii) R\$521.593.788,00 para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos e juros sobre o capital próprio, dos quais R\$315.393.876,98 foram anteriormente creditados a título de juros sobre o capital próprio, e (iii) R\$1.419.898.653,23 para a reserva estatutária denominada Reserva para Investimentos, conforme artigo 26, §2º, (f) do Estatuto Social da Companhia.

Resumo:

Destinação	Valor
Reserva Legal	R\$102.183.812,70
Reserva para Investimentos (art. 26, §, (f) do Estatuto Social	R\$1.419.898.653,24
Dividendo mínimo obrigatório (juros sobre o capital próprio e dividendos complementares)	R\$521.593.788,00
Total do lucro líquido	R\$2.043.676.253,93

Farão jus ao pagamento aos dividendos ora declarados os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 29 de abril de 2022 (data de corte). O valor do dividendo por ação será informado por meio de aviso aos acionistas a ser divulgado em 29 de abril de 2022, com base na quantidade de ações emitidas na data de corte, excluídas as ações em tesouraria. A partir de 2 de maio de 2022, as ações serão negociadas na bolsa de valores "ex-direito" aos dividendos. O pagamento ocorrerá até 20 de maio de 2022. A data de pagamento será informada por meio de aviso aos acionistas;

- 3)** Aprovados, por maioria de votos, tendo sido registrados 532.894.199 votos a favor, 5.811.316 votos contra e 2.241.498 abstenções, o valor da remuneração global da Administração no montante total de R\$89.425.440,00 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) para o exercício de 2022, líquidos de encargos sociais, e autorizar o pagamento da remuneração à Administração para o período de janeiro a abril de 2023, nas mesmas bases em que se estima ser realizado no exercício de 2022, limitado ao máximo de 1/3 dessa remuneração global, para o referido período;
- 4)** Aprovada, a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia, todos com prazo de mandato que se estenderá até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre a aprovação das contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022:



(a) em eleição em separado, pelos acionistas minoritários nos termos do artigo 161, § 4º da Lei das S.A, tendo sido registrados 308.577.372 votos a favor, 729.540 votos contra e 73.952.383 abstenções, o Sr. **Luiz Carlos Nannini**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 038.563.538-95, portador da carteira de identidade nº 9.221.586-5, expedida pela SSP/SP, com endereço na Alameda dos Ingazeiros, nº 125, CEP 13.101- 677, Campinas, SP, Brasil, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, tendo como suplente o Sr. **Fernando Antonio Lopes Matoso**, brasileiro, divorciado, contador, economista e administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.073.926-91, portador da carteira de identidade nº 11.628/O-3, expedida pela CRC-MG, com endereço comercial na Avenida Afonso Pena, nº 732, 9º andar, CEP 30.130-003, Belo Horizonte, MG, Brasil, indicados pelos acionistas Ascese Fundo de Investimento em Ações; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil VI LLC; Dynamo Brasil VIII LLC; Dynamo Brasil XIV LLC; Dynamo Brasil XV LP; e Dynamo Cougar Master – FIA, veículos de investimento geridos pela DYNAMO Administradora de Recursos; e

(b) em eleição geral, tendo sido registrados 179.596.645 votos a favor, 0 votos contra e 38.689.373 abstenções, a Sra. **Carla Trematore**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/ME sob o nº 248.855.668-86, portadora da carteira de identidade nº 21.880.357-6, expedida pela SSP/SP, com endereço na Rua Apinajés, nº 868, Apto. 71, Perdizes, CEP 05017-000, São Paulo, SP, Brasil para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, tendo como suplente o Sr. **Juliano Lima Pinheiro**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 782.268.306-30, portador da carteira de identidade nº MG-3.499.446, expedida pela SSP/MG, com endereço comercial na Rua Rubim, nº 81, Apto. 800, Bairro Sion, CEP 30.310-630, Belo Horizonte, MG, Brasil, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia; e tendo sido registrados 179.596.645 votos a favor, 0 votos contra e 38.689.373 abstenções, o Sr. **Antônio de Pádua Soares Pelicarp**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 293.142.676-87, portador da carteira de identidade nº MG 718860, expedida pela SSP/MG, com endereço na Rua Dr. Plínio de Moraes, nº 920, Apto. 201, Cidade Nova, CEP: 31.170-170, Belo Horizonte, MG, para o cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, tendo como suplente o Sr. **Pierre Carvalho Magalhães**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-8.413.726 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 028.132.646-01, residente e domiciliado na Rua Henrique Burnier, nº 349, Apto. 300, Grajaú, CEP 30.431-202, Belo Horizonte, MG, Brasil, para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia.

Os acionistas que indicaram membros ao Conselho Fiscal informaram à Mesa que os respectivos conselheiros fiscais (i) possuem a qualificação necessária e cumprem os requisitos estabelecidos nos artigos 162 e 147 da Lei das S.A. para o exercício do cargo, e (ii) que estão em condições de firmar termo de posse contendo as declarações quanto ao cumprimento de tais requisitos e de assumir a responsabilidade pelo cargo nos termos da lei.

Foram vencidos, na eleição em separado, tendo sido registrados 17.314.843 votos a favor, 65.346.752 votos contra e 300.597.700 abstenções, o Sr. Marco Antonio Mayer Foletto, candidato ao cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia, tendo como suplente a Sra. Alexandra Leonello Granado, indicados pelos acionistas PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e BB Ações Equidade Fundo de Investimento; BB Ações Governança FI; BB BNC Ações Nossa Caixa Nosso Clube de Investimento; BB Cap Ações Fundo de Investimento; BB Cap Ibovespa Indexado FIA; BB Eco Gold Fundo de Investimento em Ações; BB ETF Ibovespa Fundo de Índice; BB Previdência Ações IBRX Fundo de Investimento; BB Terra do Sol Fundo de Investimento MM Crédito Privado; BB Top Ações ASG Brasil FIA; BB Top Ações Ibovespa Ativo FI; BB Top Ações Ibovespa Indexado FI; BB Top Ações Setorial Consumo FI; BB Top Multimercado ASG Fundo de Investimento Longo Prazo; e Brasilprev Top A Fundo de Investimento de Ações, veículos de investimento geridos pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

Foi aprovada, em seguida, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 488.986.219 votos a favor, 711.896 votos contrários e 51.248.898 abstenções, a remuneração dos membros do



Conselho Fiscal, fixada em 10% (dez por cento) da remuneração atribuída, em média, a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, nos termos do parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ordem do dia: (1) Aprovar os termos e condições da renovação dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações da Companhia; (2) Aprovar o aditamento ao “Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Companhia de Locação das Américas pela Localiza Rent a Car S.A.”, originalmente assinado em 8 de outubro de 2020 (“Protocolo e Justificação”) e aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 12 de novembro de 2020 (“Aditamento ao Protocolo” e “AGE 12/11/2020”); (3) Ratificar a aprovação da incorporação das ações da Companhia de Locação das Américas pela Companhia, conforme aprovada na AGE 12/11/2020 e considerando os termos do Aditamento ao Protocolo; (4) Aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para refletir a inclusão, como atividades complementares e correlatas ao objeto social principal da Companhia, a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, a locação de máquinas e equipamentos e a gestão de bens de terceiros; (5) Aprovar a alteração do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, que trata sobre as hipóteses em que é autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 do Estatuto Social; (6) Aprovar a alteração do §5º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia para suprimir o trecho “*ad referendum da assembleia geral*”; (7) Aprovar a alteração do *caput* e do parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia para incluir a declaração de juros sobre o capital próprio nas hipóteses de levantamento pela Companhia dos balanços intermediários ou períodos menores, bem como incluir os prazos para o pagamento dos dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio declarados; e (8) Aprovar a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações:

- 1) Aprovados, por maioria de votos, tendo sido registrados 369.561.298 votos a favor, 162.653.960 votos contra e 18.925.335 abstenções, os termos e condições da renovação dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações da Companhia, os quais foram numerados seguidamente, autenticados pela Mesa e arquivados na Companhia, e serão disponibilizados nos websites da CVM, da B3 e da Companhia, quais sejam: (i) o Segundo Plano de Compra de Ações e Ações *Matching* da Localiza Rent a Car S.A.; (ii) o Segundo Plano de Bônus em Ações Diferidas da Localiza Rent a Car S.A.; e (iii) o Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Localiza Rent a Car S.A;
- 2) Aprovado, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, o Aditamento ao Protocolo, anexo à presente ata na forma do **Anexo I**;
- 3) Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, a ratificação da aprovação da incorporação das ações da Companhia de Locação das Américas pela Companhia, conforme aprovada na AGE 12/12/2020 e considerando os termos do Aditamento ao Protocolo, cuja eficácia permanece condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação;
- 4) Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, para refletir a inclusão, como atividades complementares e correlatas ao objeto social principal da Companhia, a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, a locação de máquinas e equipamentos e a gestão de bens de terceiros, nos seguintes termos:



“**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto:

- (a) o aluguel de carros;
- (b) a locação temporária de mão de obra de motorista em complemento ao aluguel de carros;
- (c) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (d) a locação de máquinas e equipamentos;
- (e) a gestão de bens de terceiros; e
- (f) a gestão de participações societárias, no Brasil e no exterior.”

- 5) Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, a alteração do §2º do artigo 18 do Estatuto Social, que trata sobre as hipóteses em que é autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 do Estatuto Social, nos seguintes termos:

“**§2º:** Sem prejuízo do disposto no *caput* e no §1º do artigo 18 anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos:

(a) assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes;

(b) assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos;

(c) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRAN’s, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARI’s, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos regulares de veiculação publicitária e ainda o ECAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizado o substabelecimento para todo esse item; e

(d) representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados.”

- 6) Aprovada, por maioria de votos, tendo sido registrados 547.448.241 votos a favor, 1.792.452 votos contra e 1.899.900 abstenções, a alteração do § 5º do artigo 26 do Estatuto Social para suprimir o trecho “*ad referendum da assembleia geral*”, nos seguintes termos:

“**§5º.** A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.”



- 7) Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, a alteração do *caput* e do parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social, para incluir a declaração de juros sobre o capital próprio nas hipóteses de levantamento pela Companhia dos balanços intermediários ou períodos menores, bem como incluir os prazos para o pagamento dos dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio declarados, nos seguintes termos:

“**Artigo 27.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, ou alternativamente o Comitê de Auditoria, declarar dividendos ou juros sobre capital próprio na forma prevista na lei.

Parágrafo único: Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório, devendo ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados ou até o término do exercício social em que forem declarados, conforme parágrafo 3º do artigo 205, da Lei nº 6.404/76, exceto no caso dos juros sobre o capital próprio, que poderão ser pagos no exercício social subsequente.”

- 8) Aprovada, por unanimidade de votos, tendo sido registrados 549.240.693 votos a favor, 0 votos contra e 1.899.900 abstenções, a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações previstas nos itens acima. O texto do Estatuto Social consolidado da Companhia, ora aprovado conforme a proposta da administração, já contemplando os itens indicados acima, foi autenticado pela Mesa, numerado e arquivado na sede da Companhia, e será levado a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em apartado a esta ata, bem como disponibilizado nos websites da CVM, da B3 e da Companhia.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes as Assembleias para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Mesa. Nos termos do artigo 21-V, §§1º e 2º da ICVM 481, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância. Os mapas finais de votação sintéticos e a Lista de Acionistas Presentes constam dos **Anexos** a esta ata, respectivamente. A gravação das Assembleias e os votos manifestados por meio de boletins de voto a distância foram arquivados na Companhia. Belo Horizonte, 26 de abril de 2022. **Mesa:** (aa) Eugênio Pacelli Mattar, Presidente; Suzana Fagundes Ribeiro Oliveira, Secretária.

Certidão: Certifico que esta é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se encontra transcrita em livro próprio arquivada na sede social da Companhia, com a assinatura dos acionistas participantes.

Belo Horizonte, MG, 26 de abril de 2022.

Suzana Fagundes Ribeiro Oliveira
Secretária



**ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2022**

Mapas Finais de Votação Sintéticos

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA				
#	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES		
		APROVAR (SIM)	REJEITAR (NÃO)	ABSTER-SE
1.	Tomar as contas dos Administradores e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes.	445.324.178	182.300	95.440.535
2.	Aprovar a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos.	538.731.313	0	2.215.700
3.	Fixar o montante da remuneração anual global da Administração para o exercício de 2022	532.894.199	5.811.316	2.241.498
4.	Eleger os membros do Conselho Fiscal:			
	a. Eleição Geral: Carla Alessandra Trematore (efetivo) / Juliano Lima Pinheiro (suplente)	179.596.645	0	38.689.373
	b. Eleição Geral: Antônio de Pádua Soares Pelicarpo (efetivo) / Piero Carvalho Magalhães (suplente) (suplente)	179.596.645	0	38.689.373
	c. Eleição em Separado: Luiz Carlos Nannini (efetivo) / Fernando Antonio Lopes Matoso	308.577.372	729.540	73.952.383
	d. Eleição em Separado: Marco Antonio Mayer Foletto (efetivo) / Alexandra Leonello Granado (suplente)	17.314.843	65.346.752	300.597.700
5.	Deliberar sobre a fixação do montante da remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022:	488.986.219	711.896	51.248.898
EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA				
#	DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO	VOTO DA DELIBERAÇÃO E QUANTIDADE DE AÇÕES		
		APROVAR (SIM)	REJEITAR (NÃO)	ABSTER-SE
1.	Aprovar os termos e condições da renovação dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações da Companhia.	369.561.298	162.653.960	18.925.335
2.	Aprovar o aditamento ao "Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Companhia de Locação das Américas pela Localiza Rent a Car S.A.", originalmente assinado em 8 de	549.240.693	0	1.899.900



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

	outubro de 2020 (“Protocolo e Justificação”) e aprovado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 12 de novembro de 2020 (“Aditamento ao Protocolo” e “AGE 12/11/2020”).			
3.	Ratificar a aprovação da incorporação das ações da Companhia de Locação das Américas pela Companhia, conforme aprovada na AGE 12/11/2020 e considerando os termos do Aditamento ao Protocolo.	549.240.693	0	1.899.900
4.	Aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para refletir a inclusão, como atividades complementares e correlatas ao objeto social principal da Companhia, a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, a locação de máquinas e equipamentos e a gestão de bens de terceiros.	549.240.693	0	1.899.900
5.	Aprovar a alteração do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, que trata sobre as hipóteses em que é autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 do Estatuto Social.	549.240.693	0	1.899.900
6.	Aprovar a alteração do §5º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia para suprimir o trecho “ <i>ad referendum da assembleia geral</i> ”.	547.448.241	1.792.452	1.899.900
7.	Aprovar a alteração do <i>caput</i> e do parágrafo único do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia para incluir a declaração de juros sobre o capital próprio nas hipóteses de levantamento pela Companhia dos balanços intermediários ou períodos menores, bem como incluir os prazos para o pagamento dos dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio declarados.	549.240.693	0	1.899.900
8.	Aprovar a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia	549.240.693	0	1.899.900



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**ANEXO À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2022**

Lista de Acionistas Presentes

(considerados signatários da ata, nos termos do artigo 21-V da Instrução CVM nº 481).

Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico de participação:

AGO Localiza de 26-04-2022

Bruna do Prado Cunha

Representante de Aberdeen Latin American Income Fund LLC; Aberdeen Standard Sicav I - Latin American Equity Fund; Allianz Equity Emerging Markets 1; Amundi Esg Global Low Carbon Fund; Amundi Funds; Amundi Index Solutions; Best Investment Corporation; Candriam Equities L; Candriam Sustainable; Cpr Invest; IT Now Ibovespa Fundo de Índice; IT Now Igct Fundo de Índice; IT Now Pibb Ibrx-50 Fundo de Índice; Itaú Ações Dividendos FI; Itaú Governança Corporativa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Hedge Multimercado FI; Itaú Index Ações Ibovespa - Fundo de Investimento; Itaú Index Ações IBrX - Fundo de Investimento; Itaú Previdência IBrX FIA; Itaú Verso U Multimercado FI; Itaú Momento Esg Ações Fundo de Investimento; Lubeck Actions Monde; Magellan- Banco Santander S.A.; Portfolio Edmond de Rothschild Fund; Trinetra Emerging Markets Growth Fund; e WM Ibovespa Plus Fundo de Invest em Ações.

Paulo César dos Santos

Representante de BB Ações Equidade Fundo de Investimento; BB Ações Governança FI; BB Bnc Ações Nossa Caixa Nosso Clube de Investimento; BB Cap Ações Fundo de Investimento; BB Cap Ibovespa Indexado FIA; BB Eco Gold Fundo de Investimento em Ações; BB ETF Ibovespa Fundo de Índice; BB Previdência Ações IBrX Fundo de Investimento; BB Terra do Sol Fundo de Investimento MM Crédito Privado; BB Top Ações Asg Brasil FIA; BB Top Ações Ibovespa Ativo FI; BB Top Ações Ibovespa Indexado FI; BB Top Ações Setorial Consumo FI; BB Top MM Balanceado FI LP; e Brasilprev Top A Fundo de Inv de Ações.

Lucila Prazeres da Silva

Representante de Constellation 100 Prev FIM Fife; Constellation 70 Previdência Fip Multimercado; Constellation BP 100 Prev FIA Fife; Constellation Bradesco 100 Fife Fundo de Investimento em AC; Constellation Cambara Fundo de Investimento em Ações; Constellation Compounds Esg Master FIA; Constellation Família Previdência Fundo de Investimento em A; Constellation Icatu 70 Prev FIM; Constellation Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Qualificado Master Fundo de Investimento de AC; Constellation Reserva Fundo de Investimento em Ações; e Constellation Sulamerica Prev Fundo de Investimento Multimer.

Júlio André Kogut / Pedro Furtado Moreira Monteiro

Representante de Ascese Fundo de Investimento em Ações; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil VI LLC; Dynamo Brasil VIII LLC; Dynamo Brasil XIV LLC; Dynamo Brasil XV LP; e Dynamo Cougar Master – FIA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

João Marcelo Grossi Ferreira

Representante de FP Fof NC Fundo de Investimento de Ações; Ncip Master FIA; Nucleo Agulhas Negras Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Master Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Piuva Fundo de Investimento de Ações; e Nucleo Prev 100 Fundo de Investimento de Ações.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino

Representante de Antonio Claudio Brandao Resende; Eugenio Pacelli Mattar; Flavio Brandao Resende; e Jose Salim Mattar Júnior.

Silvio Moura e Mariana Cury

Representante de Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

AGE Localiza de 26-04-2022

Paulo César dos Santos

Representante de BB Ações Equidade Fundo de Investimento; BB Ações Governança FI; BB Bnc Ações Nossa Caixa Nosso Clube de Investimento; BB Cap Ações Fundo de Investimento; BB Cap Ibovespa Indexado FIA; BB Eco Gold Fundo de Investimento em Ações; BB ETF Ibovespa Fundo de Índice; BB Previdência Ações IBrX Fundo de Investimento; BB Terra do Sol Fundo de Investimento MM Crédito Privado; BB Top Ações Asg Brasil FIA; BB Top Ações Ibovespa Ativo FI; BB Top Ações Ibovespa Indexado FI; BB Top Ações Setorial Consumo FI; BB Top MM Balanceado FI LP; e Brasilprev Top A Fundo de Inv de Ações.

Bruna do Prado Cunha

Representante de Aberdeen Latin American Income Fund LLC; Aberdeen Standard Sicav I - Latin American Equity Fund; Allianz Equity Emerging Markets 1; Amundi Esg Global Low Carbon Fund; Amundi Funds; Amundi Index Solutions; Candriam Equities L; Candriam Sustainable; Cpr Invest; Lubeck Actions Monde; Magellan- Banco Santander S.A.; Portfolio Edmond de Rothschild Fund; e Trinetra Emerging Markets Growth Fund.

Lucila Prazeres da Silva

Representante de Constellation 100 Prev FIM Fife; Constellation 70 Previdência Fip Multimercado; Constellation BP 100 Prev FIA Fife; Constellation Bradesco 100 Fife Fundo de Investimento em AC; Constellation Cambara Fundo de Investimento em Ações; Constellation Compounders Esg Master FIA; Constellation Familia Previdência Fundo de Investimento em A; Constellation Icatu 70 Prev FIM; Constellation Master Fundo de Investimento de Ações; Constellation Qualificado Master Fundo de Investimento de AC; Constellation Reserva Fundo de Investimento em Ações; e Constellation Sulamerica Prev Fundo de Investimento Multimer.

Júlio André Kogut / Pedro Furtado Moreira Monteiro

Representante de Ascese Fundo de Investimento em Ações; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil VI LLC; Dynamo Brasil VIII LLC; Dynamo Brasil XIV LLC; Dynamo Brasil XV LP; e Dynamo Cougar Master – FIA.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

João Marcelo Grossi Ferreira

Representante de FP Fof NC Fundo de Investimento de Ações; Ncip Master FIA; Nucleo Agulhas Negras Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Master Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Piuva Fundo de Investimento de Ações; e Nucleo Prev 100 Fundo de Investimento de Ações.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino

Representante de Antonio Claudio Brandao Resende; Eugenio Pacelli Mattar; Flavio Brandao Resende; e Jose Salim Mattar Júnior.

Silvio Moura e Mariana Cury

Representante de Caixa de Previdencia dos Funcionários do Banco do Brasil.

Acionistas presentes por meio de boletim de voto a distância:

AGO Localiza de 26-04-2022

Escriturador

Representante de 1895 Fonds Fgr; 3M Employee Retirement Income Plan Trust; Aberdeen Global Equity Fund; Aberdeen Inv Funds Icvc III - Aberdeen Global Emerg M Q e FD; Aberdeen Investment Funds UK Icvc II - Aberdeen em; Aberdeen Latin American Equity Fund; Abu Dhabi Retirement Pensions and Benefits Fund; Advanced Series Trust - Ast J.P. Morgan S O Portfolio; Advanced Series Trust - Ast T. Rowe Price Diversified R G P; Aegon Custody BV; Alahli Emerging Markets Index Fund; Alameda County Employees Retirement Assoc.; Alaska Common Trust Fund; Alaska Permanent Fund; Alberta Investment Management Corporation; Alfred I. Dupont Charitable Trust; Allianz GL Investors GmbH ON Behalf of Allianzgi-fonds Dspt; Alps Global Travel Beneficiaries ETF; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust-avantis Emerging Market; American Century ETF Trust-avantis Responsible Eme; American Century Multiple Investment Trust II; American Heart Association, Inc.; Amf Pensionsforsakring AB; Amonis NV; Anchor Series Trust SA Wellington Multi-asset Income Portfol; Andra Ap-fonden; Arero - Der Weltfonds -nachhaltig; Arizona Psprs Trust; Arkansas Teacher Retirement System; Ascension Alpha Fund, LLC; Asset Management Exchange Master Ica; Asset Management Exchange Ucits Ccf; Association D B e D R D P e P D L V M; Australiansuper Pty Ltd as Trustee for Australiasuper; Aviva I Investment Funds Icvc - Aviva I International I T F; Aviva Investors; Aviva Life Pensions UK Limited; Aware Super Pty Ltd; Axiom Investors Collective Investment Trust; Axiom Investors Trust II; Bellsouth Corporation Rfa Veba Trust; Bimcor Global Equity Pooled Fund; BK of Ber (gue) Lmt as TR Scho Int DV Mkt FD; BK of Bermuda (gr) Ltd as TR of SH em Mkt FD; Blackrock A. M. S. AG ON B. of I. e. M. e. I. F. (ch); Blackrock Advantage Esg Emerging Markets Equity Fund of Blac; Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Balanced Capital Portfolio of Blackrock Series Fun; Blackrock Cdn Msci Emerging Markets Index Fund; Blackrock Global Funds; Blackrock Global Index Funds; Blackrock Institutional Trust Company na; Blackrock Life Limited - DC Overseas Equity Fund; Blackrock Msci Acwi Esg Focus Index Fund; Blackrock Msci Acwi EX Usa Diversified Factor Mix Fund; Blk Magi Fund; Bmo Low Volatility Emerging Markets Equity ETF; Bmo Msci All Country World High Quality Index ETF; Bmo Msci Emerging Markets Index ETF; Bmo Private Emerging Markets Equity Portfolio; Bnym Mellon CF SL Emerging Markets Stock Index Fund; Board of Pensions of the Evangelical Lutheran Church IN Amer; BP Pension Fund; British Columbia Investment Management Corporation; Bureau of Labor Funds - Labor Insurance



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Fund; Bureau of Labor Funds - Labor Pension Fund; Bureau of Labor Funds - Labor Retirement Fund; Caisse de Depot ET Placement DU Quebec; Calamos Evolving World Growth Fund; Calamos Global Dynamic Income Fund; Calamos Global Total Return Fund; California Public Employees Retirement System; California State Teachers Retirement System; Calvert Emerging Markets Advancement Fund; Canada Post Corporation Registered Pension Plan; Canadian Pacific Railway Company Pension TR F; Candriam Global Sustainable Emerging Mkts Equities Fund LP; Casey Family Program; Cathay Life Insurance CO. Ltd; Catholic Responsible Investments International Equ; Central Provident Fund Board; Central States Southeast and Southwest Areas H and W Fund; Chang Hwa Com BK Ltd IN Its Cap as M Cust of P Lat A EQ FD; Chase as Trustee for Entergy CO Ret P M T; Chevron UK Pension Plan; China Life Insurance Company Limited; Chubb Corporation Master Retirement Trust; Church of England Investment Fund for Pensions; CIBC Emerging Markets Equity Index ETF; CIBC Emerging Markets Index Fund; Citi Retirement Savings Plan; Citigroup Pension Plan; Cititrust Lim as TR of Black Premier Fds- Ish Wor Equ Ind FD; Cititrust Ltd A T Vang Fds S - Vanguard Moderate Growth Fund; City of Fresno Retirement System; City of Los Angeles Fire and Police Pension Plan; City of New York Group Trust; City of Philadelphia Pub Employees Ret System; Clinton Nuclear Power Plant Qualified Fund; Clube de Investimento dos Empregados da Vale Investvale; College Retirement Equities Fund; Colonial First State Investment Fund 50; Colonial First State Wholesale Indexed Global Shar; Columbia Emerging Markets Equity Private (master) Fund; Columbia Emerging Markets Fund; Columbia Global Opportunities Fund; Columbia Trust Emerging Markets Equity Fund; Columbia Trust Emerging Markets Opportunity Fund; Columbia Variable Portfolio -emerging Markets Fund; Comgest Growth Plc; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Emerging Marke; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Emerging Markets EX Chin; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Latin America; Commingled Pen TR FD (activebuilders em Mkts Eq) of Jpmcb na; Commingled Pension Trust Fund (gl Emerging Mkt Opp) of Jpm; Commingled Pension Trust Fund Emerging Markets Research Enha; Commonspirit Health Operating Investment Pool, LLC; Commonspirit Health Retirement Master Trust; Commonwealth Bank Group Super; Commonwealth Global Share Fund 16; Commonwealth Superannuation Corporation; Connecticut General Life Insurance Company; Construction Building Unions Super Fund; Consulting Group Capital Mkts Funds Emer Markets Equity Fund; Cordius B; County Employees Annuity and Benefit FD of the Cook County; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. B. S. M. F.; Custody Bank of Japan, Ltd. as TR F Hsbc Brazil New MO Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. as TR for C Emerg Equity Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Amone M; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Diam Brics Equity Mothr Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Emerg Equity Passive Mothr F; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Rtb Nikko B. e. A. M. F.; Danske Invest Sicav; Dela Depositary Asset Management B.V.; Desjardins RI Emerging Markets - Low Co2 Index ETF; Desjardins Societerra Emerging Markets Equity Fund; Deutsche Asset Management S.A. for Arero - Der Wel; Deutsche Invest I Brazilian Equities; Deutsche X-trackers Msci All World EX US Hedged Equity ETF; Dimensional Emerging Core Equity Market ETF of Dim; Dominion Resources, Inc. Master Trust; Dws Advisors Emerging Markets Equities-passive; Dws I. Gmbh for Deam-fonds Kg-pensionen; Dws Invest Emerging Markets Top Dividend; Dws Invest Esg Global Emerging Markets Equities; Dws Invest Latin American Equities; Dws Latin America Equity Fund; Eastspring Investments; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance Int (ir) F Plc-eaton V Int (ir) Par em Mkt Fund; Eaton Vance Management; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; Edm International - Emerging Markets; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Equity Index Esg Screened Fund B; Emerging Markets Equity Index Master Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund B; Emerging Markets Small Cap Fund, A Series of 525 M; Emerging Markets Stock Common Trust Fund; Employees Ret System of the State of Hawaii; Employees Retirement Fund of the City of Dallas; EQ/Emerging Markets Equity Plus Portfolio; Ers Public Equity Emerging Manager II LP; European Central Bank; Evtc Cit Fof Ebp-evt Parametric Sem Core Equity Fund TR; Exelon Generation Comp, LLC Tax Qualified Nuclear Decomm Par; Fama Master Fundo de Investimento de Ações; Febe Valor Fundo de Investimento em Ações; Federated Hermes Global Allocation Fund; FI CE I PO LLC Fidelity Emerging Markets Equity Central Fund; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans: Fiam; Fiam Select Emerging Markets Equity Fund, LP; Fideicomiso Fae; Fidelity Concord



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Street Trust: Fidelity Zero Int. Index Fund; Fidelity Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Emerging Markets Equity Multi-asset Base Fund; Fidelity Emerging Markets Opportunities Institutio; Fidelity Global Emerging Markets Fund; Fidelity Global Emerging Markets Fund (managed Fund); Fidelity Global Fund; Fidelity Institutional FD Fid Emerging Markets FD; Fidelity Institutional Funds Icvc - Select em MA EQ Fund; Fidelity Inv Funds Global Special Situations Fund; Fidelity Inv. T. Fid. Emrg. Markets Fnd; Fidelity Invest Trust: Fidelity Series Emerg Mark Opport Fun; Fidelity Investment Funds Fidelity Index Emerg Markets Fund; Fidelity Investment Trust: Fidelity Series Emergin; Fidelity Investment Trust: Fidelity Total Emerging Markets F; Fidelity Investments Money Management Inc; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic A e M Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic Advise; Fidelity Salem Street T: Fidelity e M Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity G EX U.S Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Flex International Ind; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity International Sustaina; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging M I Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Series G EX US I FD; Fidelity Select Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Select Global Plus All Cap Equity Institutional Tru; First Trust Bick Index Fund; First Trust Brazil Alphas Fund; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Florida Retirement System Trust Fund; Fondo Consolidado de Reservas Previsionales; Ford Motor CO Defined Benef Master Trust; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; Forsta Ap-fonden; FP Studio Total Return Fundo de Investimento em Ações; Franklin Libertyshares Ica; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Brazi; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; Franklin Templeton Investment Funds; Fulcrum Diversified Absolute Return Fund (us); Fulcrum Ucits Sicav; Future Fund Board of Guardians; General Organisation for Social Insurance; General Pension and Social Security Authority; Genesis Emerging Markets Fund Limited; Global All Cap Alpha Tilts Fund; Global Alpha Tilts Esg Non-lendable Fund B; Global Macro Capital Opportunities Portfolio; Gmo Emerging Domestic O e Fund, A Sub Fund of Gmo Fund Plc; Gmo Emerging Domestic Opportunities Fund, A Series of Gmo TR; Goldman Sachs ETF Trust - Goldman Sachs Emerging M; Goldman Sachs Funds II - Goldman Sachs Gms Emerging Markets; Goldman Sachs Trust Ii- Goldman Sachs Multi-manager G e Fund; Gotham Capital V, LLC; Government Institutions Pension Fund; Guidestone Funds Emerging Markets Equity Fund; H.e.S.T. Australia Limited; Hand Composite Employee Benefit Trust; Handelsbanken Emerging Markets Index; Handelsbanken Global Index Criteria; Handelsbanken Latinamerika Tema; Handelsbanken Tillvaxtmarknad Tema; Hartford International Capital Appreciation Fund; Hartford International Opportunities HIs Fund; HC Capital Trust the Emerging Markets Portfolio; Hosking Global Fund Plc; Hosking Partners Collective Investment Trust; Hosking Partners Equity Fund LLC; Hosking Partners Global Equity Trust; Hospital Authority Provident Fund Scheme; Hostplus Pooled Superannuation Trust; Hsbc Bank Plc as Trustee of State Street Aut Emerg; Ibm 401 (k) Plus Plan; Ibm Diversified Global Equity Fund; Imco Emerging Markets Public Equity LP; IN BK for Rec and Dev,as TR FT ST Ret Plan and TR/Rsbp AN TR; Integra Emerging Markets Equity Fund; International Common Trust Fund; International Monetary Fund; Invesco Funds; Invesco Msci Emerging Markets Esg Universal Screen; Invesco Oppenheimer Global Multi-asset Growth Fund; Invesco Purebetasm Ftse Emerging Markets ETF; Investeringsforeningen Nordea Invest Baeredygtige Aktier KL; Investeringsforeningen Nordea Invest Emerging Mkts e. KL; Investeringsforeningen Sparinvest Index Emerging Markets; Investors Wholesale Emerging Markets Equities Trust; Iowa Public Employees Retirement System; Irish Life Assurance Plc; Ishares (de) I Investmentaktiengesellschaft Mit TG; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares Esg Advanced Msci em ETF; Ishares Esg Msci em ETF; Ishares Esg Msci em Leaders ETF; Ishares Global Industrials ETF; Ishares II Public Limited Company; Ishares III Public Limited Company; Ishares International Dividend Growth ETF; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Latin America 40 ETF; Ishares Msci Acwi ETF; Ishares Msci Acwi EX U.S. ETF; Ishares Msci Acwi Low Carbon Target ETF; Ishares Msci Brazil ETF; Ishares Msci Bric ETF; Ishares Msci Emerging Markets ETF; Ishares Msci Emerging Markets EX China ETF; Ishares Public Limited Company; Ishares V Public Limited Company; Itaú Funds - Latin America Equity Fund; J P Morgan Investment Funds; Jeffrey LLC; Jnl Emerging Markets Index Fund; Jnl/Jpmorgan Global Allocation Fund; John Hancock Funds II Emerging Markets Fund; John Hancock Funds II International Strategic Equity Allocat; John Hancock Trust Company Collective



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Investment T; John Hancock Variable Ins Trust Intern Equity Index Trust; JP Morgan Diversified Fund; JP Morgan Emerging Markets Opportunities; Jpmorgan Emerging Markets Equity Core ETF; Jpmorgan Emerging Markets Research Enhanced Equity Fund; Jpmorgan Etf's (ireland) Ica; Jpmorgan Funds; Jpmorgan Funds Latin America Equity Fund; Jpmorgan Global Allocation Fund; Jss Investmentfonds-jss Sustainable Equity -S.e.Markets; Jupiter Global Emerging Markets Fund; Kaiser Foundation Hospitals; Kaiser Permanente Group Trust; Kansas Public Employees Retirement System; Kapitalforeningen Emd Invest, Emerging Markets Ind; Kapitalforeningen Investin Pro, Globale Aktier Ind; Kapitalforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi Aem III; Kapitalforeningen MP Invest, Global Aktier III; Kapitalforeningen Pensam Invest, Psi 2 Globale Aktier 2; Kapitalforeningen Pensam Invest, Psi 3 Globale Aktier 3; Kraneshares Msci Emerging Markets EX China Index e; Laerernes Pension Forsikringsaktieselskab; Legal General Ccf; Legal General Collective Investment Trust; Legal General Global Emerging Markets Index Fund; Legal General Global Equity Index Fund; Legal & General Ica; Legal & General International Index Trust; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Leia Group Trust; LF Wales PP Emerging Markets Equity Fund; Lgiasuper Trustee; Local Authorities Superannuation Fund; Lockheed Martin Corp Defined Contribution Plans Master Trust; Lockheed Martin Corp Master Retirement Trust; Los Angeles County Employees Ret Association; Lvip Ssga Emerging Markets Equity Index Fund; Mackenzie Emerging Markets Large Cap Fund; Mackenzie Maximum Diversification Emerging Markets Index ETF; Macquarie Multi-factor Fund; Macquarie True Index Emerging Markets Fund; Mainstay Candriam Emerging Markets Equity Fund; Mainstay VP Emerging Markets Equity Portfolio; Makena Capital Holdings B, L.P.; Managed Pension Funds Limited; Massmutual Select T. Rowe Price International Equi; Mdpim Emerging Markets Equity Pool; Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Merian Global Investors Series Plc; Metallrente Fonds Portfolio; Mfs Blended Research Emerging Markets Equity Fund; Mfs Emerging Markets Equity Research Fund; Mfs Heritage Trust Company Collective Investment Trust; Mfs International New Discovery Fund; Mfs Investment Funds - Blended Research Emerging; Mfs Meridian Funds - Emerging Markets Equity Resea; Mfs Meridian Funds - Latin American Equity Fund; MI Somerset Global Emerging Markets Fund; MI Somerset Global Emerging Markets Screened Fund; Microsoft Corporation Savings Plus 401(k) Plan; Ministry of Economy and Finance; Mobius Life Limited; Morgan Stanley Invest. Funds G. Balanced Sustainable Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Defensive FU; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Income Fund; Morgan Stanley Investment Funds Latin American Equity Fund; Morningstar International Equity Fund, A Series of; Motor Trades Association of Australia Superannuation F P L; Msci Acwi Ex-fossil Fuels Esg Focus Index Fund B; Msci Acwi Ex-u.S. Imi Index Fund B2; Msci Equity Index Fund B - Brazil; Municipal e Annuity A B Fund of Chicago; Murilo Pinto de Oliveira Ferreira; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Emer Mkts Unit Fund; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Equity Unit Trust; Nat West BK Plc as TR of ST James PL ST Managed Unit Trust; National Council for Social Security Fund; National Employment Savings Trust; National Pension Insurance Fund; National Railroad Retirement Investment Trust; Nebraska Public Employees Retirement Systems; Nei Northwest Emerging Markets Fund; Nepc Investment LLC; New Airways Pension Scheme; New South Walles TR Corp as TR for the TC Emer Mkt Shar Fund; New York Life Insurance and Annuity Corporation; New York State Deferred Compensation Plan; New York State Common Retirement Fund; New York State Teachers Retirement System; New Zealand Superannuation Fund; Nfs Limited; Nhit: Global Emerging Markets Equity Trust; NN (I); NN (I) Emerging Markets High Dividend; NN (I) First Class Multi Asset; NN (I) First Class Multi Asset Premium; NN Paraplufonds 1 N.V.; Nordea 1, Sicav- Nordea 1- Latin American Equity Fund; Nordea 2 - Global Sustainable Enhanced Fund; Nordea 2 Sicav; Nordea 2, Sicav - Emerging Mkts Sustainable Enhanced EQ Fund; Nordea Equity Opportunities Fund; Nordea Generationsfond 60-tal; Nordea Generationsfond 70-tal; Nordea Generationsfond 80-tal; Nordea Generationsfond 90-tal; Nordea Sustai Nable Equities Global Fund; Nordea Sustainable Selection Balanced Fund; Nordea Sustainable Selection Growth Fund; Nordea Sustainable Selection Moderate Fund; Nordea Sustainable Selection Return Fund; Norges Bank; Northern Emerging Markets Equity Index Fund; Northern Multi - Manager Emerging Markets Equity Fund; Northern Trust Collective All Country World I (acwi) E-u F-I; Northern Trust Collective Emerging Markets EX Chin; Northern Trust Collective Emerging Markets



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Index Fund-lend; Northern Trust Investment Funds Plc; Northern Trust Ucits Fgr Fund; Ntcc Collective Funds for Employee Benefit Trusts; Ntgi QM Common Daily All Count World Exus Equ Index FD Lend; Ntgi Quantitative Management Collec Funds Trust; Ntgi-qm Common Dac World Ex-us Investable Mif - Lending; Ntgi-qm Common Daily Emerging Markets Equity I F- Non L; Nuclear Electric Insurance Limited; Nuclear Liabilities Fund Limited; Nvit Emerging Markets Fund; Ofi Invest; Old Westbury Large Cap Strategies Fund; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Diversifi; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Global em; Onepath Global Emerging Markets Shares(unhedged) Index Pool; Ontario Teachers Pension Plan Board; Optimix Wholesale Global Emerging Markets Share Trust; Oregon Public Employees Retirement System; Pacific Select Fund - PD Emerging Markets Portfolio; Pacifico 70 RV FIM Fife; Pacifico Ações Master FIA; Pacifico LB 2 Master FIA; Pacifico LB Master FIM; Pacifico LB Previdenciario FIM Fife; Pacifico RV Master FIA; Pacifico Top Management Esg Master FIA; Panagora Diversified Risk Multi-asset Fund, Ltd; Panagora Group Trust; Panagora Risk Parity Multi Asset Master Fund, Ltd; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; Pear Tree Axiom Emerging Markets World Equity Fund; Pensioenfonds Werk EN (re)intergratie; People S Bank of China; Perpetual T S L as R e F P G D Asset Allocation Fund; Pfm Multi-manager Series Trust - Pfm Multi-manager; Philadelphia Gas Works Pension Plan; Pictet - Emerging Markets Index; Pictet CH Institucional-emerging Markets Tracker; Pinebridge Dynamic Asset Allocation Fund; Pinebridge Emerging Markets Dynamic Multi-asset Fund; Pinebridge Global Dynamicasset Allocation Fund; Pinebridge Global Emerging Markets Fund; Pinebridge Global Funds; Pinebridge Latin America Fund; Pool Reinsurance Company Limited; Prime Series Schrodgers em Equity Fund; Principal Funds, Inc. - Diversified International Fund; Principal Global Investors Collective Investment Trust; Principal Life Insurance Company; Principal Variable Contracts Funds,inc-diver Int Account; Proshares Msci Emerging Markets Dividend Growers ETF; Prudential Retirem Insurance and Annuity Comp; Pstar Fundo de Investimento em Ações; Public Employees Pension Plan; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employes Ret System of Mississippi; Public Sector Pension Investment Board; Qantas S Limited as Tru for the Qantas S Plan; Qic International Equities Fund; Qic Listed Equities Fund; QS Investors Dbi Global Emerging Markets Equity Fund LP; Qsuper; Retail Employees S Pty. Limited; Retirement Income Plan of Saudi Arabian Oil Company; Riverfield Sicav - Riverfield Equities; Robeco Capital Growth Funds; Robusta Emerging Markets Equity Fund; Russel Emerging Markets Equity Pool; Russell Institutional Funds Public Limited Company; Russell Institutional Funds, LLC - Rem Equity Plus Fund; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; Russell Investment Company Public Limited Company; Russell Investment Management Ltd as Trustee of the Russell; Russell Investment Management Ltd.as T of the R M-a F e Fund; Russell Investments Sustainable Global Shares EX F; Russell TR Company Commingled e. B. F. T. R. L. D. I. S.; Rwc Latin America Equity Fund; Sands Capital Collective Investment Trust; Sands Capital Emerging Markets Growth Master Fund L.P.; Sands Capital Funds Public Limited Company; Sands Capital Management, LLC; Sands Capital Team Fund, L.P.; Sas Trustee Corporation Pooled Fund; Sbc Master Pension Trust; School Employees Retirement System of Ohio; Schroder Emerging Market Equity Fund; Schroder Emerging Markets Fund (canada); Schroder Global Emerging Markets Fund; Schroder Global Emerging Markets Fund (australia); Schroder International Selection Fund; Schroder Intl Selection F - Latin American; Schroder Intl Selection Fd-emerging Mkts; Schroder Latin American Emerging Markets Fund; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Scotia Emerging Markets Equity Fund; Scottish Widows Managed Investment Funds Icvc -int; Scri Robeco QI Inst Emerg Mkts Enhanced Ind Equities Fund; Sedco Capital Global Funds - SC Global Emerging Market Equit; SK Welt; Somerset Global Emerging Markets Fund LLC; Sparta Fundo de Investimento em Ações - BDR Nível I; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: SP; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: Spartan Emerg; Spdr Msci Acwi Ex-us ETF; Spdr Msci Acwi Low Carbon Target ETF; Spdr Msci Emerging Markets Fossil Fuel Free ETF; Spdr Msci Emerging Markets Strategicfactors ETF; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Fund; Ssga Msci Acwi Ex-usa Index Non-lending Daily Trust; Ssga Msci Brazil Index Non-lending QP Common Trust Fund; Ssga Spdr Etf Europe I Plc; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-lending Comm TR FD; Stanlib Funds Limited; State of Idaho, Endowment Fund Investment Board; State of Minnesota State Employees Ret Plan; State of New Jersey Common Pension Fund D;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

State of Wyoming; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street C S Jersey LT O T Cosm I F; State Street Emerging Markets Equity Index Fund; State Street Global Advisors Lux Sicav - S S G e M I e Fund; State Street Global All Cap Equity Ex-us Index Portfolio; State Street Icaav; State Street Ireland Unit Trust; State Street Variable Insurance Series Funds, Inc; Sticing Pensioenfonds Voor Huisartsen; Stichting Depository Apg Emerging Markets Equity Pool; Stichting Juridisch Eigenaar Achmea Investment Man; Stichting Pensioenfonds Ing; Stichting Pensioenfonds Medisch Specialisten; Stichting Pensioenfonds Pgb; Stichting Pensioenfonds Uvw; Stichting Pensionenfonds Van de Metalekro (pme); Stichting Pggm Depository; Stichting Philips Pensioenfonds; Studio Absolut Master FIM; Studio Icatu 49 Previdenciario FIM; Studio Icatu Previdenciario Fife Fundo de Investimento Multi; Studio Master 70 Prev Fife Fundo de Investimento Multimercad; Studio Master FIA; Studio Master II Fundo de Investimento Ações; Studio Master III FIA; Studio Master IV Fundo de Investimento em Ações; Sun Life Schroder Emerging Markets Fund; Sunamerica Series Trust SA Emerging Markets Equity; Sunsuper Superannuation Fund; Superannuation Funds Management Corporation of S Australia; T Rowe Price Funds Sicav; T Rowe Price Int Fnds T.Rowe Price L Amer Fun; T.Rowe Price Emerging Markets Stock Fund; T.Rowe Price Global Allocation Fund, Inc.; T.Rowe Price Institutional Emerging Markets Equity Fund; T.Rowe Price Retirement Hybrid Trust; Teacher Retirement System of Texas; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Telstra Super Pty Ltd T Telstra S Sheme; Telus Pensions Master Trust; the Bank of N. Y. M. (int) Ltd as T. of I. e. M. e. I. F. UK; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the Board of the Pension Protection Fund; the Board of A.C.e.R.S.Los Angeles,california; the Chase Man BK as TR of Delta Master FD; the Civil Service Superannuation Fund; the Commonwealth Fund; the Delta Pilots Disability and Survivorship Trust; the Emerging M.S. of the Dfa I.T.CO.; the Hartford International Opportunities Fund; the Incubation Fund, Ltd.; the Master T B J, Ltd as T of Daiwa Brazil Stock Open-rio WI; the Master T BK of Jpn, Ltd as T of Nikko BR EQ Mother Fund; the Master TR Bank of Japan as TR for Hsbc Brazil Mother FD; the Master TR BK of Jp,ltd as TR of Schroder Brics EQ Mthr F; the Master Trt BK Jpn Trustee of Jpm Brics5 Mother Fund; the Master Trust Bank of Jap, Ltd. as TR. for Mtbj400045828; the Master Trust Bank of Jap., Ltd. as TR. for Mtbj400045829; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T F Mtbj400045832; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021492; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021536; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T. for Mtbj400045835; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tos Latin Aemf; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as TR for Mutb400045792; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tru FO Mtbj400045849; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mtbj4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mutb4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400045794; the Master Trust Boj, Ltd. as Tok Emerging EO Mother FD; the Monetary Authority of Singapore; the Nomura T and B CO Ltd RE I e S Index Msci e no Hed M Fun; the Nomura T and B CO Ltd RE Nippon C e Markets Mother Fund; the Pension Boards - United Church of Christ, Inc; the Public Institution for Social Security; the Regents of the University of California; the Seventh Swedish National Pension Fund - Ap7 Equity Fund; the State Teachers Retirement System of Ohio; the Texas Education Agency; the Walt Disney Company Retirement Plan Master Trust; Threadneedle (lux); Threadneedle Investment Funds Icv; Threadneedle Investment Funds Icv - Latin America; Threadneedle Specialist Inv F Icv - GL em M e Fund; Threafneedle Pensions Limited; Three Mile Island Unit One Qualified Fund; Tiaa-cref Funds - Tiaa-cref Emerging Markets Equity I F; TM Fulcrum Diversified Absolute Return Fund; Tmtbj Trt of Schroder Global Emerging Equity Mother Fund; Tork Long Only Institucional Master FIA; Tork Long Only Master Fundo de Investimento em Ações; Tork Master FIA; Tork Prev Fundo de Investimento em Ações Fife; Total International EX U.S. I Master Port of Master Inv Port; Touchstone Strategic Trust - Touchstone Sands C e M G F; Treasurer of the ST.of N.Car.Eqt.I.FD.P.TR.; Trikuta Partners Master Fund, Ltd.; Trinity College Cambridge; Trph Corporation; Universities Superannuation Scheme Ltd; Utah State Retirement Systems; Utimco SP II LLC; Valic Company II - International Opportunities Fund; Vanguard Emerging Markets Shares Index Fund; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Esg International; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Global All Cap U; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard International Core Stock Fund; Vanguard Inv Funds Icv-vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Variable Insurance Products Fund li: International; Verdipapirfondet Klp Aksje Fremvoksende Markeder Indeks I; Verdipapirfondet Nordea Global; Verizon Master Savings Trust; Vfm International Equity Trust 1; Vfm International Equity Trust 2; Voya Emerging Markets Index Portfolio; Voya Multi-manager International Equity Fund; Washington State Investment Board; Well Manag Funds (luxembourg) - Wellington Global Opp EQ FD; Wellington Emerging Markets Equity Fund (australia); Wellington Global Opportunities Fund (canada); Wellington Global Perspectives Fund (canada); Wellington International Opportunities Fund (canad; Wellington Management Funds (ireland) Plc; Wellington Trust Company N.A.; Wells Fargo Factor Enhanced Emerging Markets Portfolio; West Virginia Investment Management Board; William Blair Collective Investment Trust; William Blair Emerging Markets Growth Fund; William Blair Emerging Markets Growth Fund LLC; William Blair Sicav; William Blair Systematic International All Cap Core Fund LLC; Wisdomtree Emerg Mkts Quality Div Growth Fund; Wisdomtree Emerging Markets Efficient Core Fund; Wisdomtree Emerging Markets Esg Fund; Wisdomtree Emerging Markets Ex-state-owned Enterprises Fund; Wisdomtree Global Ex-u.S. Quality Dividend Growth Fund; Wisdomtree Issuer Ica; WM Pool - Equities Trust no 74; WM Pool - Equities Trust no. 72; WM Pool - Equities Trust no. 75; Xtrackers; Xtrackers (ie) Public Limited Company; Xtrackers Msci Acwi EX Usa Esg Leaders Equity ETF; Xtrackers Msci Emerging Markets Esg Leaders Equity; e Zurich Financial Services UK Pension Scheme.

Direto

Representante de Absoluto LLC; Absoluto Partners Inst II Master FIA; Absoluto Partners Institucional Master FIA; Absoluto Partners Master FIA; Allure FIA - BDR Nível I; AP LS Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Institucional BR Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Institucional Master FIA; Atmos Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Terra Fundo de Investimento em Ações; Btg Pactual Absoluto Institucional Master FIA; Btg Pactual Absoluto LS Master FIA; Btg Pactual Absoluto Master FIA; Btg Pactual Arf Equities Brasil FIA IE; Buritys Fundo de Investimento em Ações; Elo Corporate Fundo de Investimento em Ações - IE; Fcopel Fundo de Investimento em Ações I; FI Elo Ações Investimento no Exterior; FIA Wpa I Investimento no Exterior; FIM Santa Cristina IE Crédito Privado; FP Neo Total Return Fundo de Investimento em Ações; Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 04; JGP B Previdência Fife Master FI Multimercado; JGP Brasilprev Fife Multimercado Previdenciario Fundo de Inv; JGP Compounders Master FIA IE; JGP Equity Master FIA; JGP Equity Master FIM; JGP Esg Institucional Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Esg Master FIA; JGP Esg Previdenciario Master FIA; JGP Esg Previdenciario XP Master FIA; JGP Long Only Institucional FIA; JGP Long Only Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Master Previdenciario Fundo de Investimento Multimercado; JGP Max Master Fundo de Investimento Multimercado; JGP Multimercado Previdenciario Advisory XP Seguros FI; JGP Multimercado Previdenciario Icatu Fundo de Investimento; JGP Multimercado Previdenciario Itaú Master FI; JGP Previdenciario Itaú Master Fundo de Investimento em Aco; JGP Previdenciario Red FIM; JGP Strategy Master Fundo de Investimento Multimercado; Kiron B Previdência FIA Master Fife; Kiron Institucional Fundo de Investimento em Ações; Kiron Master Fundo de Investimento em Ações; Kiron Master Prev Long Only FIA; Kiron Previdência XP Fie Fundo de Investimento em Ações; Linus LLC; Neo Future Master Fundo de Investimento em Ações; Neo Navitas B Master Fundo de Investimento em Ações; Neo Navitas Master FIA; Neo Navitas Prev Master XP Seguros FIA; Onyx Latin America Equity Fund LP; e Pacifico Fife Master Ações Fundo de Investimento.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AGE Localiza de 26-04-2022

Escriturador

Representante de 1895 Fonds Fgr; 3M Employee Retirement Income Plan Trust; Aberdeen Global Equity Fund; Aberdeen Inv Funds Icvc III - Aberdeen Global Emerg M Q e FD; Aberdeen Investment Funds UK Icvc II - Aberdeen em; Aberdeen Latin American Equity Fund; Abu Dhabi Retirement Pensions and Benefits Fund; Advanced Series Trust - Ast J.P. Morgan S O Portfolio; Advanced Series Trust - Ast T. Rowe Price Diversified R G P; Aegon Custody BV; Alahli Emerging Markets Index Fund; Alameda County Employees Retirement Assoc.; Alaska Common Trust Fund; Alaska Permanent Fund; Alberta Investment Management Corporation; Alfred I. Dupont Charitable Trust; Allianz GL Investors GmbH ON Behalf of Allianzgi-fonds Dspt; Alps Global Travel Beneficiaries ETF; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust-avantis Emerging Market; American Century ETF Trust-avantis Responsible Eme; American Century Multiple Investment Trust II; American Heart Association, Inc.; Amf Pensionsforsakring AB; Amonis NV; Anchor Series Trust SA Wellington Multi-asset Income Portfol; Andra Ap-fonden; Arero - Der Weltfonds -nachhaltig; Arizona Psprs Trust; Arkansas Teacher Retirement System; Ascension Alpha Fund, LLC; Asset Management Exchange Master Ica; Asset Management Exchange Ucits Ccf; Association D B e D R D P e P D L V M; Australiansuper Pty Ltd as Trustee for Australiasuper; Aviva I Investment Funds Icvc - Aviva I International I T F; Aviva Investors; Aviva Life Pensions UK Limited; Aware Super Pty Ltd; Axiom Investors Collective Investment Trust; Axiom Investors Trust II; Baron Collective Investment Trust; Baron Emerging Markets Fund; Baron Emerging Markets Fund Ltd.; Bellsouth Corporation Rfa Veba Trust; Bimcor Global Equity Pooled Fund; BK of Ber (gue) Lmt as TR Scho Int DV Mkt FD; BK of Bermuda (gr) Ltd as TR of SH em Mkt FD; Blackrock A. M. S. AG ON B. of I. e. M. e. I. F. (ch); Blackrock Advantage Esg Emerging Markets Equity Fund of Blac; Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Balanced Capital Portfolio of Blackrock Series Fun; Blackrock Cdn Msci Emerging Markets Index Fund; Blackrock Global Funds; Blackrock Global Index Funds; Blackrock Institutional Trust Company na; Blackrock Life Limited - DC Overseas Equity Fund; Blackrock Msci Acwi Esg Focus Index Fund; Blackrock Msci Acwi EX Usa Diversified Factor Mix Fund; Blk Magi Fund; Bmo Low Volatility Emerging Markets Equity ETF; Bmo Msci All Country World High Quality Index ETF; Bmo Msci Emerging Markets Index ETF; Bmo Private Emerging Markets Equity Portfolio; Bnym Mellon CF SL Emerging Markets Stock Index Fund; Board of Pensions of the Evangelical Lutheran Church IN Amer; BP Pension Fund; British Columbia Investment Management Corporation; Caisse de Depot ET Placement DU Quebec; Calamos Evolving World Growth Fund; Calamos Global Dynamic Income Fund; Calamos Global Total Return Fund; California Public Employees Retirement System; California State Teachers Retirement System; Calvert Emerging Markets Advancement Fund; Canada Post Corporation Registered Pension Plan; Canadian Pacific Railway Company Pension TR F; Candriam Global Sustainable Emerging Mkts Equities Fund LP; Casey Family Program; Cathay Life Insurance CO. Ltd; Catholic Responsible Investments International Equ; Central Provident Fund Board; Central States Southeast and Southwest Areas H and W Fund; Chang Hwa CO Bank, Ltd IN Its C as M Cust of N B Fund; Chang Hwa Com BK Ltd IN Its Cap as M Cust of P Lat A EQ FD; Chase as Trustee for Entergy CO Ret P M T; Chevron UK Pension Plan; China Life Insurance Company Limited; Chubb Corporation Master Retirement Trust; Church of England Investment Fund for Pensions; Cibc Emerging Markets Equity Index ETF; Cibc Emerging Markets Index Fund; Citi Retirement Savings Plan; Citigroup Pension Plan; Cititrust Lim as TR of Black Premier Fds- Ish Wor Equ Ind FD; Cititrust Ltd A T Vang Fds S - Vanguard Moderate Growth Fund; City of Fresno Retirement System; City of Los Angeles Fire and Police Pension Plan; City of New York Group Trust; City of Philadelphia Pub Employees Ret System; Clinton Nuclear Power Plant Qualified Fund; College Retirement Equities Fund; Colonial First State Investment Fund 50; Colonial First State Wholesale Indexed Global Shar; Columbia Emerging Markets Equity Private (master) Fund; Columbia Emerging Markets Fund; Columbia Global Opportunities Fund; Columbia Trust Emerging Markets Equity Fund; Columbia Trust Emerging Markets Opportunity Fund; Columbia Variable Portfolio -emerging Markets Fund; Comgest Growth Plc; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Emerging



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marke; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Emerging Markets EX Chin; Comgest Growth Plc - Comgest Growth Latin America; Commingled Pen TR FD (activebuilders em Mkts Eq) of Jpmcb na; Commingled Pension Trust Fund (gl Emerging Mkt Opp) of Jpm; Commingled Pension Trust Fund Emerging Markets Research Enha; Commonspirit Health Operating Investment Pool, LLC; Commonspirit Health Retirement Master Trust; Commonwealth Bank Group Super; Commonwealth Global Share Fund 16; Commonwealth Superannuation Corporation; Connecticut General Life Insurance Company; Construction Building Unions Super Fund; Consulting Group Capital Mkts Funds Emer Markets Equity Fund; Cordius B; County Employees Annuity and Benefit FD of the Cook County; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. B. S. M. F.; Custody Bank of Japan, Ltd. as TR F Hsbc Brazil New MO Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. as TR for C Emerg Equity Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Amone M; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Diam Brics Equity Mothr Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Emerg Equity Passive Mothr F; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Rtb Nikko B. e. A. M. F.; Danske Invest Sicav; Dela Depositary Asset Management B.V.; Desjardins RI Emerging Markets - Low Co2 Index ETF; Desjardins Societerra Emerging Markets Equity Fund; Deutsche Asset Management S.A. for Arero - Der Wel; Deutsche Invest I Brazilian Equities; Deutsche X-trackers Msci All World EX US Hedged Equity ETF; Dimensional Emerging Core Equity Market ETF of Dim; Dominion Resources, Inc. Master Trust; Dws Advisors Emerging Markets Equities-passive; Dws I. Gmbh for Deam-fonds Kg-pensionen; Dws Invest Emerging Markets Top Dividend; Dws Invest Esg Global Emerging Markets Equities; Dws Invest Latin American Equities; Dws Latin America Equity Fund; Eastspring Investments; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance Int (ir) F Plc-eaton V Int (ir) Par em Mkt Fund; Eaton Vance Management; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; Edm International - Emerging Markets; em Brazil Trading 2 LLC; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Equity Index Esg Screened Fund B; Emerging Markets Equity Index Master Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund B; Emerging Markets Small Cap Fund, A Series of 525 M; Emerging Markets Stock Common Trust Fund; Employees Ret System of the State of Hawaii; Employees Retirement System of Georgia; Employees Retirement Fund of the City of Dallas; EQ/Emerging Markets Equity Plus Portfolio; Ers Public Equity Emerging Manager II LP; European Central Bank; Evtc Cit Fof Ebp-evt Parametric Sem Core Equity Fund TR; Exelon Generation Comp, LLC Tax Qualified Nuclear Decomm Par; Fama Master Fundo de Investimento de Ações; Febe Valor Fundo de Investimento em Ações; Federated Hermes Global Allocation Fund; FI CE I PO LLC Fidelity Emerging Markets Equity Central Fund; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans: Fiam; Fiam Select Emerging Markets Equity Fund, LP; Fideicomiso Fae; Fidelity Concord Street Trust: Fidelity Zero Int. Index Fund; Fidelity Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Emerging Markets Equity Multi-asset Base Fund; Fidelity Emerging Markets Opportunities Institutio; Fidelity Global Emerging Markets Fund; Fidelity Global Emerging Markets Fund (managed Fund); Fidelity Global Fund; Fidelity Institutional FD Fid Emerging Markets FD; Fidelity Institutional Funds Icvc - Select em MA EQ Fund; Fidelity Inv Funds Global Special Situations Fund; Fidelity Inv. T. Fid. Emrg. Markets Fnd; Fidelity Invest Trust: Fidelity Series Emerg Mark Opport Fun; Fidelity Investment Funds Fidelity Index Emerg Markets Fund; Fidelity Investment Trust: Fidelity Series Emergin; Fidelity Investment Trust: Fidelity Total Emerging Markets F; Fidelity Investments Money Management Inc; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic A e M Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic Advise; Fidelity Salem Street T: Fidelity e M Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity G EX U.S Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Flex International Ind; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity International Sustaina; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging M I Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Series G EX US I FD; Fidelity Select Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Select Global Plus All Cap Equity Institutional Tru; First Trust Bick Index Fund; First Trust Brazil Alphadex Fund; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Florida Retirement System Trust Fund; Fondo Consolidado de Reservas Previsionales; Ford Motor CO Defined Benef Master Trust; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; Forsta Ap-fonden; Franklin Libertyshares Ica; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Brazi; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; Franklin Templeton Investment Funds; Fulcrum Diversified Absolute Return Fund (us); Fulcrum Ucits Sicav; Future Fund Board of Guardians; General Organisation



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

for Social Insurance; General Pension and Social Security Authority; Genesis Emerging Markets Fund Limited; Global All Cap Alpha Tilts Fund; Global Alpha Tilts Esg Non-lendable Fund B; Global Macro Capital Opportunities Portfolio; Gmo Emerging Domestic O e Fund, A Sub Fund of Gmo Fund Plc; Gmo Emerging Domestic Opportunities Fund, A Series of Gmo TR; Goldman Sachs ETF Trust - Goldman Sachs Emerging M; Goldman Sachs Funds II - Goldman Sachs Gms Emerging Markets; Goldman Sachs Trust II- Goldman Sachs Multi-manager G e Fund; Gotham Capital V, LLC; Government Institutions Pension Fund; Guidestone Funds Emerging Markets Equity Fund; H.e.S.T. Australia Limited; Hand Composite Employee Benefit Trust; Handelsbanken Emerging Markets Index; Handelsbanken Global Index Criteria; Handelsbanken Latinamerika Tema; Handelsbanken Tillvaxtmarknad Tema; Hartford International Capital Appreciation Fund; Hartford International Opportunities Hls Fund; HC Capital Trust the Emerging Markets Portfolio; Hosking Global Fund Plc; Hosking Partners Collective Investment Trust; Hosking Partners Equity Fund LLC; Hosking Partners Global Equity Trust; Hospital Authority Provident Fund Scheme; Hostplus Pooled Superannuation Trust; Hsbc Bank Plc as Trustee of State Street Aut Emerg; Ibm 401 (k) Plus Plan; Ibm Diversified Global Equity Fund; Imco Emerging Markets Public Equity LP; IN BK for Rec and Dev,as TR FT ST Ret Plan and TR/Rsbp AN TR; Integra Emerging Markets Equity Fund; International Common Trust Fund; International Monetary Fund; Invesco Funds; Invesco Msci Emerging Markets Esg Universal Screen; Invesco Oppenheimer Global Multi-asset Growth Fund; Invesco Purebetasm Ftse Emerging Markets ETF; Investec Global Strategy Fund; Investeringsforeningen Nordea Invest Baeredygtige Aktier KL; Investeringsforeningen Nordea Invest Emerging Mkts e. KL; Investeringsforeningen Sparinvest Index Emerging Markets; Investors Wholesale Emerging Markets Equities Trust; Iowa Public Employees Retirement System; Irish Life Assurance Plc; Ishares (de) I Investmentaktiengesellschaft Mit TG; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares Esg Advanced Msci em ETF; Ishares Esg Msci em ETF; Ishares Esg Msci em Leaders ETF; Ishares Global Industrials ETF; Ishares II Public Limited Company; Ishares III Public Limited Company; Ishares International Dividend Growth ETF; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Latin America 40 ETF; Ishares Msci Acwi ETF; Ishares Msci Acwi EX U.S. ETF; Ishares Msci Acwi Low Carbon Target ETF; Ishares Msci Brazil ETF; Ishares Msci Bric ETF; Ishares Msci Emerging Markets ETF; Ishares Msci Emerging Markets EX China ETF; Ishares Public Limited Company; Ishares V Public Limited Company; Itaú Funds - Latin America Equity Fund; J P Morgan Investment Funds; Jeffrey LLC; Jnl Emerging Markets Index Fund; Jnl/Jpmorgan Global Allocation Fund; John Hancock Funds II Emerging Markets Fund; John Hancock Funds II International Strategic Equity Allocat; John Hancock Trust Company Collective Investment T; John Hancock Variable Ins Trust Intern Equity Index Trust; JP Morgan Diversidied Fund; JP Morgan Emerging Markets Opportunities; Jpmorgan Emerging Markets Equity Core ETF; Jpmorgan Emerging Markets Research Enhanced Equity Fund; Jpmorgan Etf (ireland) Icacv; Jpmorgan Funds; Jpmorgan Funds Latin America Equity Fund; Jpmorgan Global Allocation Fund; Jss Investmentfonds-jss Sustainable Equity -S.e.Markets; Jupiter Global Emerging Markets Fund; Kaiser Foundation Hospitals; Kaiser Permanente Group Trust; Kansas Public Employees Retirement System; Kapitalforeningen Emd Invest, Emerging Markets Ind; Kapitalforeningen Investin Pro, Globale Aktier Ind; Kapitalforeningen Laegernes Pensionsinvestering, Lpi Aem III; Kapitalforeningen MP Invest, Global Aktier III; Kapitalforeningen Pensam Invest, Psi 2 Globale Aktier 2; Kapitalforeningen Pensam Invest, Psi 3 Globale Aktier 3; Kraneshares Msci Emerging Markets EX China Index e; Laerernes Pension Forsikringsaktieselskab; Legal General Ccf; Legal General Collective Investment Trust; Legal General Global Emerging Markets Index Fund; Legal General Global Equity Index Fund; Legal & General Icacv; Legal & General International Index Trust; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Leia Group Trust; LF Wales PP Emerging Markets Equity Fund; Lgiasuper Trustee; Local Authorities Superannuation Fund; Lockheed Martin Corp Defined Contribution Plans Master Trust; Lockheed Martin Corp Master Retirement Trust; Los Angeles County Employees Ret Association; Lvip Ssga Emerging Markets Equity Index Fund; Mackenzie Emerging Markets Large Cap Fund; Mackenzie Maximum Diversification Emerging Markets Index ETF; Macquarie Multi-factor Fund; Macquarie True Index Emerging Markets Fund; Mainstay Candriam Emerging Markets Equity Fund; Mainstay VP Emerging Markets Equity Portfolio; Makena Capital Holdings B, L.P.; Managed Pension Funds Limited; Massmutual Select T. Rowe Price International Equi; Mdpim Emerging Markets Equity



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Pool; Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Merian Global Investors Series Plc; Metallrente Fonds Portfolio; Mfs Blended Research Emerging Markets Equity Fund; Mfs Emerging Markets Equity Research Fund; Mfs Heritage Trust Company Collective Investment Trust; Mfs International New Discovery Fund; Mfs Investment Funds - Blended Research Emerging; Mfs Meridian Funds - Emerging Markets Equity Resea; Mfs Meridian Funds - Latin American Equity Fund; MI Somerset Global Emerging Markets Fund; MI Somerset Global Emerging Markets Screened Fund; Microsoft Corporation Savings Plus 401(k) Plan; Ministry of Economy and Finance; Mobius Life Limited; Morgan Stanley Invest. Funds G. Balanced Sustainable Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Defensive FU; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Fund; Morgan Stanley Investment Funds Global Balanced Income Fund; Morgan Stanley Investment Funds Latin American Equity Fund; Morningstar International Equity Fund, A Series of; Motor Trades Association of Australia Superannuation F P L; Msci Acwi Ex-fossil Fuels Esg Focus Index Fund B; Msci Acwi Ex-u.S. Imi Index Fund B2; Msci Equity Index Fund B - Brazil; Multipartner Sicav; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Emer Mkts Unit Fund; Nat West BK Plc as TR of ST James PL GL Equity Unit Trust; Nat West BK Plc as TR of ST James PL ST Managed Unit Trust; National Council for Social Security Fund; National Employment Savings Trust; National Railroad Retirement Investment Trust; Nebraska Public Employees Retirement Systems; Nei Northwest Emerging Markets Fund; Npec Investment LLC; New Airways Pension Scheme; New South Walles TR Corp as TR for the TC Emer Mkt Shar Fund; New York Life Insurance and Annuity Corporation; New York State Deferred Compensation Plan; New York State Teachers Retirement System; New Zealand Superannuation Fund; Nfs Limited; Nhit: Global Emerging Markets Equity Trust; NN (I); NN (I) Emerging Markets High Dividend; NN (I) First Class Multi Asset; NN (I) First Class Multi Asset Premium; NN Paraplufonds 1 N.V.; Nordea 1, Sicav- Nordea 1- Latin American Equity Fund; Nordea 2 - Global Sustainable Enhanced Fund; Nordea 2 Sicav; Nordea 2, Sicav - Emerging Mkts Sustainable Enhanced EQ Fund; Nordea Equity Opportunities Fund; Nordea Generationsfond 60-tal; Nordea Generationsfond 70-tal; Nordea Generationsfond 80-tal; Nordea Generationsfond 90-tal; Nordea Sustai Nable Equities Global Fund; Nordea Sustainable Selection Balanced Fund; Nordea Sustainable Selection Growth Fund; Nordea Sustainable Selection Moderate Fund; Nordea Sustainable Selection Return Fund; Norges Bank; Northern Emerging Markets Equity Index Fund; Northern Multi - Manager Emerging Markets Equity Fund; Northern Trust Collective All Country World I (acwi) E-u F-I; Northern Trust Collective Emerging Markets EX Chin; Northern Trust Collective Emerging Markets Index Fund-lend; Northern Trust Investment Funds Plc; Northern Trust Ucits Fgr Fund; Ntcc Collective Funds for Employee Benefit Trusts; Ntgi QM Common Daily All Count World Exus Equ Index FD Lend; Ntgi Quantitative Management Collec Funds Trust; Ntgi-qm Common Dac World Ex-us Investable Mif - Lending; Ntgi-qm Common Daily Emerging Markets Equity I F- Non L; Nuclear Electric Insurance Limited; Nuclear Liabilities Fund Limited; Nvit Emerging Markets Fund; Ofi Invest; Old Westbury Large Cap Strategies Fund; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Diversifi; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Global em; Onepath Global Emerging Markets Shares(unhedged) Index Pool; Ontario Teachers Pension Plan Board; Optimix Wholesale Global Emerging Markets Share Trust; Oregon Public Employees Retirement System; Pacific Select Fund - PD Emerging Markets Portfolio; Pacifico 70 RV FIM Fife; Pacifico Ações Master FIA; Pacifico LB 2 Master FIA; Pacifico LB Master FIM; Pacifico LB Previdenciario FIM Fife; Pacifico RV Master FIA; Pacifico Top Management Esg Master FIA; Panagora Diversified Risk Multi-asset Fund, Ltd; Panagora Group Trust; Panagora Risk Parity Multi Asset Master Fund, Ltd; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; Pear Tree Axiom Emerging Markets World Equity Fund; Pensioenfonds Werk EN (re)intergratie; People S Bank of China; Perpetual T S L as R e F P G D Asset Allocation Fund; Pfm Multi-manager Series Trust - Pfm Multi-manager; Philadelphia Gas Works Pension Plan; Pictet - Emerging Markets Index; Pictet CH Institucional-emerging Markets Tracker; Pinebridge Dynamic Asset Allocation Fund; Pinebridge Emerging Markets Dynamic Multi-asset Fund; Pinebridge Global Dynamicasset Allocation Fund; Pinebridge Global Emerging Markets Fund; Pinebridge Global Funds; Pinebridge Latin America Fund; Pool Reinsurance Company Limited; Prescient Global Funds Plc; Prime Series Schrodgers em Equity Fund; Principal Funds, Inc. - Diversified International Fund; Principal Global Investors Collective Investment Trust; Principal Life Insurance Company; Principal Variable Contracts



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Funds,inc-diver Int Account; Proshares Msci Emerging Markets Dividend Growers ETF; Prudential Retirement Insurance and Annuity Comp; Pstar Fundo de Investimento em Ações; Public Employees Pension Plan; Public Employees Retirement Association of New Mex; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employes Ret System of Mississippi; Public Sector Pension Investment Board; Qantas S Limited as Tru for the Qantas S Plan; Qic International Equities Fund; Qic Listed Equities Fund; QS Investors Dbi Global Emerging Markets Equity Fund LP; Qsuper; Retail Employees S Pty. Limited; Retirement Income Plan of Saudi Arabian Oil Company; Riverfield Sicav - Riverfield Equities; Robeco Capital Growth Funds; Robusta Emerging Markets Equity Fund; Russel Emerging Markets Equity Pool; Russell Institutional Funds Public Limited Company; Russell Institutional Funds, LLC - Rem Equity Plus Fund; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; Russell Investment Company Public Limited Company; Russell Investment Management Ltd as Trustee of the Russell; Russell Investment Management Ltd.as T of the R M-a F e Fund; Russell Investments Sustainable Global Shares EX F; Russell TR Company Commingled e. B. F. T. R. L. D. I. S.; Rwc Latin America Equity Fund; Sands Capital Collective Investment Trust; Sands Capital Emerging Markets Growth Master Fund L.P.; Sands Capital Funds Public Limited Company; Sands Capital Management, LLC; Sands Capital Team Fund, L.P.; Sas Trustee Corporation Pooled Fund; Sbc Master Pension Trust; School Employees Retirement System of Ohio; Schroder Emerging Market Equity Fund; Schroder Emerging Markets Fund (canada); Schroder Global Emerging Markets Fund; Schroder Global Emerging Markets Fund (australia); Schroder International Selection Fund; Schroder Intl Selection F - Latin American; Schroder Intl Selection Fd-emerging Mkts; Schroder Latin American Emerging Markets Fund; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Scotia Emerging Markets Equity Fund; Scottish Widows Managed Investment Funds Icvc -int; Scri Robeco QI Inst Emerg Mkts Enhanced Ind Equities Fund; Sedco Capital Global Funds - SC Global Emerging Market Equit; SK Welt; Somerset Global Emerging Markets Fund LLC; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: SP; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: Spartan Emerg; Spdr Msci Acwi Ex-us ETF; Spdr Msci Acwi Low Carbon Target ETF; Spdr Msci Emerging Markets Fossil Fuel Free ETF; Spdr Msci Emerging Markets Strategicfactors ETF; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Fund; Ssga Msci Acwi Ex-usa Index Non-lending Daily Trust; Ssga Msci Brazil Index Non-lending QP Common Trust Fund; Ssga Spdr Etf Europe I Plc; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-lending Comm TR FD; Stanlib Funds Limited; State of Idaho, Endowment Fund Investment Board; State of Minnesota State Employees Ret Plan; State of New Jersey Common Pension Fund D; State of Wyoming; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street C S Jersey L T O T Cosm I F; State Street Emerging Markets Equity Index Fund; State Street Global Advisors Lux Sicav - S S G e M I e Fund; State Street Global All Cap Equity Ex-us Index Portfolio; State Street Ica; State Street Ireland Unit Trust; State Street Variable Insurance Series Funds, Inc; Sticing Pensioenfonds Voor Huisartsen; Stichting Depositary Apg Emerging Markets Equity Pool; Stichting Juridisch Eigenaar Achmea Investment Man; Stichting Pensioenfonds Ing; Stichting Pensioenfonds Medisch Specialisten; Stichting Pensioenfonds Pgb; Stichting Pensioenfonds Uwv; Stichting Pensionenfonds Van de Metalektro (pme); Stichting Pggm Depositary; Stichting Philips Pensioenfonds; Studio Absolut Master FIM; Studio Master 70 Prev Fife Fundo de Investimento Multimercad; Studio Master III FIA; Studio Master IV Fundo de Investimento em Ações; Sun Life Schroder Emerging Markets Fund; Sunamerica Series Trust SA Emerging Markets Equity; Sunsuper Superannuation Fund; Superannuation Funds Management Corporation of S Australia; Synergie; T Rowe Price Funds Sicav; T Rowe Price Int Fnds T.Rowe Price L Amer Fun; T.Rowe Price Emerging Markets Stock Fund; T.Rowe Price Global Allocation Fund, Inc.; T.Rowe Price Institutional Emerging Markets Equity Fund; T.Rowe Price Retirement Hybrid Trust; Tayside Pension Fund; Teacher Retirement System of Texas; Teachers Retirement System of Georgia; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Telstra Super Pty Ltd T Telstra S Sheme; Telus Pensions Master Trust; the Bank of N. Y. M. (int) Ltd as T. of I. e. M. e. I. F. UK; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the BK of New York Mellon Intern Lim as TR of M W Htt FD; the BK of New York Mellon Intern Lin as TR of M W e M FD; the BK of New York Mellon Intern Lin as TR of M Wod Bal F; the Board of the Pension Protection Fund; the Board of.A.C.e.R.S.Los Angeles,california; the Chase Man BK as TR of Delta Master FD; the Civil Service Superannuation Fund; the Commonwealth Fund; the Delta Pilots Disability and Survivorship Trust; the Emerging M.S. of the Dfa I.T.CO.; the



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Hartford International Opportunities Fund; the Incubation Fund, Ltd.; the Master T B J, Ltd as T of Daiwa Brazil Stock Open-rio WI; the Master T BK of Jpn, Ltd as T of Nikko BR EQ Mother Fund; the Master TR Bank of Japan as TR for Hsbc Brazil Mother FD; the Master TR BK of Jp,ltd as TR of Schroder Brics EQ Mthr F; the Master Trt BK Jpn Trustee of Jpm Brics5 Mother Fund; the Master Trust Bank of Jap, Ltd. as TR. for Mtbj400045828; the Master Trust Bank of Jap., Ltd. as TR. for Mtbj400045829; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T F Mtbj400045832; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021492; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021536; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T. for Mtbj400045835; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tos Latin Aemf; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as TR for Mutb400045792; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tru FO Mtbj400045849; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mtbj4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mutb4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400045794; the Master Trust Boj, Ltd. as Tok Emerging EO Mother FD; the Monetary Authority of Singapore; the Nomura T and B CO Ltd RE I e S Index Msci e no Hed M Fun; the Nomura T and B CO Ltd RE Nippon C e Markets Mother Fund; the Pension Boards - United Church of Christ, Inc; the Public Institution for Social Security; the Regents of the University of California; the Seventh Swedish National Pension Fund - Ap7 Equity Fund; the State Teachers Retirement System of Ohio; the Texas Education Agency; the Walt Disney Company Retirement Plan Master Trust; Threadneedle (lux); Threadneedle Investment Funds Icvc; Threadneedle Investment Funds Icvc - Latin America; Threadneedle Specialist Inv F Icvc - GL em M e Fund; Threafneedle Pensions Limited; Three Mile Island Unit One Qualified Fund; Tiaa-cref Funds - Tiaa-cref Emerging Markets Equity I F; TM Fulcrum Diversified Absolute Return Fund; Tmtbj Trt of Schroder Global Emerging Equity Mother Fund; Tork Long Only Institucional Master FIA; Tork Long Only Master Fundo de Investimento em Ações; Tork Prev Fundo de Investimento em Ações Fife; Total International EX U.S. I Master Port of Master Inv Port; Touchstone Strategic Trust - Touchstone Sands C e M G F; Treasurer of the ST.of N.Car.Eqt.I.FD.P.TR.; Trikuta Partners Master Fund, Ltd.; Trinity College Cambridge; Trph Corporation; Trustees of Boston University; Universities Superannuation Scheme Ltd; Utah State Retirement Systems; Utimco SP II LLC; Valic Company II - International Opportunities Fund; Vanguard Emerging Markets Shares Index Fund; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Esg International; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Global All Cap U; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard International Core Stock Fund; Vanguard Inv Funds Icvc-vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc; Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Variable Insurance Products Fund Ii: International; Verdipapirfondet Klp Aksje Fremvoksende Markeder Indeks I; Verdipapirfondet Nordea Global; Verizon Master Savings Trust; Vfmc International Equity Trust 1; Vfmc International Equity Trust 2; Voya Emerging Markets Index Portfolio; Voya Multi-manager International Equity Fund; Washington State Investment Board; Well Manag Funds (luxembourg) - Wellington Global Opp EQ FD; Wellington Emerging Markets Equity Fund (australia); Wellington Global Opportunities Fund (canada); Wellington Global Perspectives Fund (canada); Wellington International Opportunities Fund (canad; Wellington Management Funds (ireland) Plc; Wellington Trust Company N.A.; Wells Fargo Factor Enhanced Emerging Markets Portfolio; West Virginia Investment Management Board; West Yorkshire Pension Fund; William Blair Collective Investment Trust; William Blair Emerging Markets Growth Fund; William Blair Emerging Markets Growth Fund LLC; William Blair Sicav; William Blair Systematic International All Cap Core Fund LLC; Wisdomtree Emerg Mkts Quality Div Growth Fund; Wisdomtree Emerging Markets Efficient Core Fund; Wisdomtree Emerging Markets Esg Fund; Wisdomtree Emerging Markets Ex-state-owned Enterprises Fund; Wisdomtree Global Ex-u.S. Quality Dividend Growth Fund; Wisdomtree Issuer Icv; WM Pool - Equities Trust no 74; WM Pool - Equities Trust no. 72; WM Pool - Equities Trust no. 75; Xtrackers; Xtrackers (ie) Public Limited Company; Xtrackers Msci Acwi EX Usa Esg Leaders Equity ETF; Xtrackers Msci Emerging Markets Esg Leaders Equity; e Zurich Financial Services UK Pension Scheme.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Direto

Representante de Absoluto LLC; Absoluto Partners Inst II Master FIA; Absoluto Partners Institucional Master FIA; Absoluto Partners Master FIA; Allure FIA - BDR Nível I; AP LS Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Institucional BR Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Institucional Master FIA; Atmos Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Terra Fundo de Investimento em Ações; Btg Pactual Absoluto Institucional Master FIA; Btg Pactual Absoluto LS Master FIA; Btg Pactual Absoluto Master FIA; Btg Pactual Arf Equities Brasil FIA IE; Buritis Fundo de Investimento em Ações; Elo Corporate Fundo de Investimento em Ações - IE; Fcopel Fundo de Investimento em Ações I; FI Elo Ações Investimento no Exterior; FIA Wpa I Investimento no Exterior; FIM Santa Cristina IE Crédito Privado; FP Neo Total Return Fundo de Investimento em Ações; Gerdau Previdência Fundo de Investimento em Ações 04; JGP B Previdência Fife Master FI Multimercado; JGP B Previdência Fife Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Brasilprev Fife Multimercado Previdenciario Fundo de Inv; JGP Compounders Master FIA IE; JGP Equity Master FIA; JGP Equity Master FIM; JGP Esg Institucional Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Esg Master FIA; JGP Esg Previdenciario Master FIA; JGP Esg Previdenciario XP Master FIA; JGP Long Only Institucional FIA; JGP Long Only Master Fundo de Investimento em Ações; JGP Master Previdenciario Fundo de Investimento Multimercado; JGP Max Master Fundo de Investimento Multimercado; JGP Multimercado Previdenciario Advisory XP Seguros FI; JGP Multimercado Previdenciario Icatu Fundo de Investimento; JGP Multimercado Previdenciario Itaú Master FI; JGP Previdenciario Itaú Master Fundo de Investimento em Acoes; JGP Previdenciario Red FIM; JGP Strategy Master Fundo de Investimento Multimercado; Kiron B Previdência FIA Master Fife; Kiron Institucional Fundo de Investimento em Ações; Kiron Master Fundo de Investimento em Ações; Kiron Master Prev Long Only FIA; Kiron Previdência XP Fie Fundo de Investimento em Ações; Linus LLC; Neo Future Master Fundo de Investimento em Ações; Neo Navitas B Master Fundo de Investimento em Ações; Neo Navitas Master FIA; Neo Navitas Prev Master XP Seguros FIA; Onyx Latin America Equity Fund LP; e Pacifico Fife Master Ações Fundo de Investimento.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

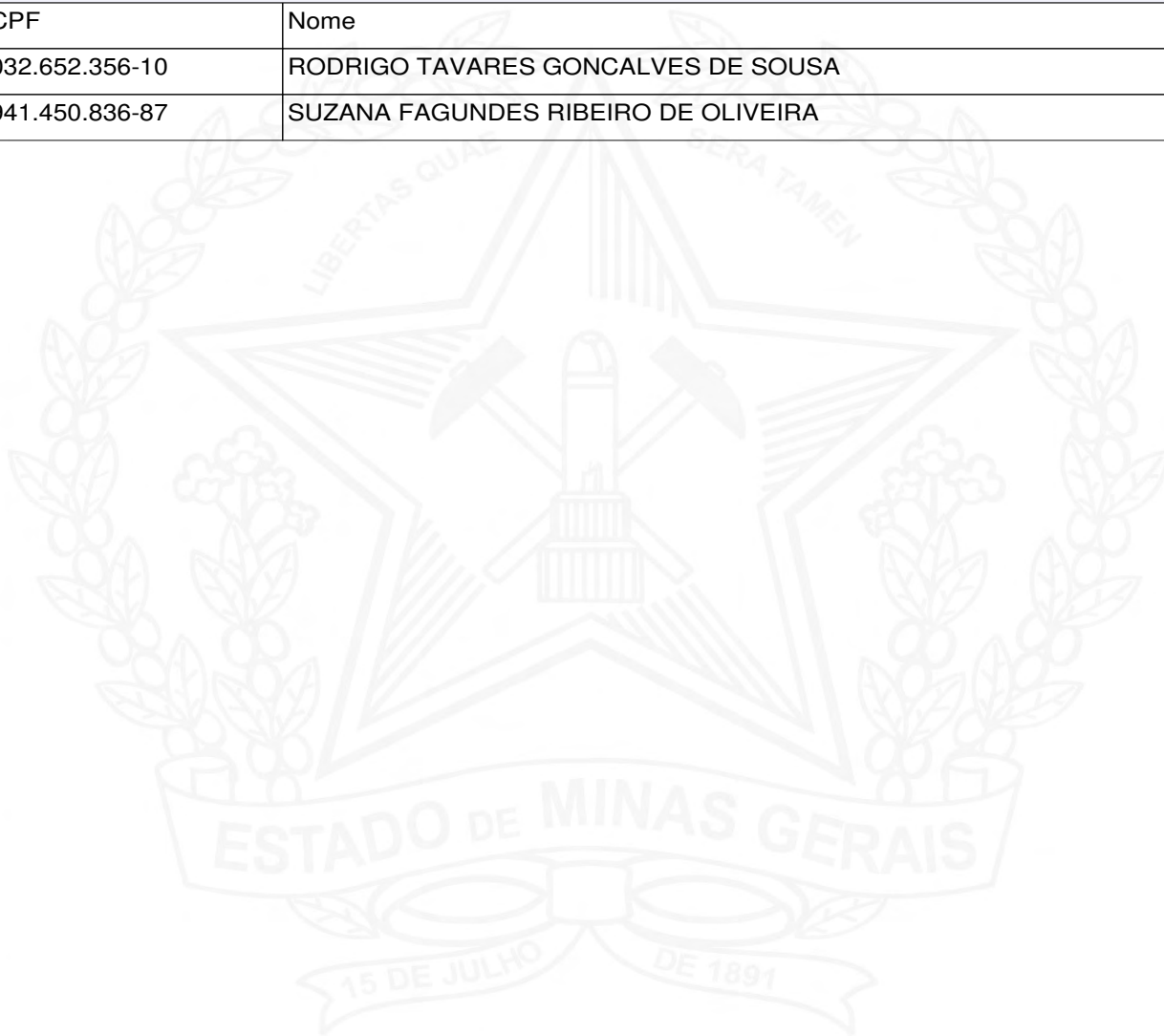
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/218.933-9	MGP2200389904	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/29



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 22/218.933-9 em 05/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9338072, em 06/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA
032.652.356-10	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2022, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/218.933-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 06 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338072 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222189339 - 05/05/2022. Autenticação: 76B56695B3DD4CBE531CA6E26E36D880FFE4D179. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.933-9 e o código de segurança 65po Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011445

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALIZA RENT A CAR S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MGN2247608681

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE

Local

10 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9346735 em 11/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222355476 - 10/05/2022. Autenticação: FC9BE614223BD82301814C2DCEC4AE68FAEC9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/235.547-6 e o código de segurança 4mLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/235.547-6	MGN2247608681	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55
NIRE: 3130001144-5

**Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 02 de maio de 2022**

Data, Horário e Local: 02 de maio de 2022, às 09h00min, realizada nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Participantes os seguintes membros do Conselho de Administração: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras e Pedro de Godoy Bueno.

Mesa: Eugenio Pacelli Mattar, Presidente e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária.

Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade, ressalvados os impedimentos legais:

(1) Eleição dos membros dos Comitês de Assessoramento. O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, ressalvados os impedimentos legais, resolveu eleger os seguintes membros para compor os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:

- a) Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance:** (i) Maria Letícia de Freitas Costa, como Coordenadora; (ii) Oscar de Paula Bernardes Neto; e (iii) Estela Maris Vieira de Souza.
- b) Comitê de Gente e Remuneração:** (i) Irlau Machado Filho, como Coordenador; (ii) Paulo Antunes Veras, e (iii) Renata Sawchuk Moura.
- c) Comitê de Governança e Sustentabilidade:** (i) Oscar de Paula Bernardes Neto, como Coordenador; (ii) Eugênio Pacelli Mattar; e (iii) Maria Letícia de Freitas Costa.

(2) Eleger e dar Posse a Diretoria e designar a secretária do Conselho de Administração. O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, elegeu, nos termos do artigo 12 alínea b, para compor a Diretoria da Companhia:

- a)** o Sr. Bruno Sebastian Lasansky, argentino, casado, engenheiro, CI: V417229L – RNE, CPF: 231.678.618-94, para ocupar o cargo de Diretor Presidente;
- b)** o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 60.089.617-1 – SSP/SP, CPF: 032.652.356-10, para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores;
- c)** o Sr. Flávio Mergener Salles, brasileiro, casado, administrador, CI: 07709953-9 - IFP / RJ, CPF: 969.346.977-15, para o cargo de Diretor Executivo de Seminovos;
- d)** o Sr. João Hilário de Ávila Valgas Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro, CI: M-8490557 – SSP/MG, CPF: 027.602.306-43, para o cargo de Diretor Executivo de Operações;
- e)** o Sr. Daniel Guerra Linhares, brasileiro, casado, administrador, CI: 11483990 – SSP/MG, CPF: 052.289.496-82, para o cargo de Diretor Executivo de Gente;
- f)** a Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, CI: MG6608121 – SSP/MG, CPF: 941.450.836-87, para o cargo de Diretora Executiva Jurídica e de Relações Institucionais;
- g)** o Sr. Elvio Lupo Neto, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 23477516 – SSP/SP, CPF: 292.158.848-07, para o cargo de Diretor Executivo de Aluguel de Carros; e



- h) o Sr. André Luiz Lopes Petenussi, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 327663212 – SSP/SP, CPF: 286.993.558-74, para o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia.

Todos os diretores acima qualificados, possuem o endereço comercial na Avenida Bernardo de Vasconcelos, número 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Os Diretores ora eleitos e anteriormente qualificados ficam empossados mediante assinatura de termo de posse e terão prazo de mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2023.

- (3) **Designar a secretária do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração, por unanimidade, resolveu designar, para a função de Secretária do Conselho de Administração, a Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira.
- (4) **Resultados e as informações trimestrais do 1T22.** O Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa apresentou o resultado consolidado do primeiro trimestre do ano, inclusive em comparação com o primeiro trimestre de 2021. Tendo sido feitos os esclarecimentos solicitados e considerando a recomendação de aprovação do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, assim como a conclusão do relatório dos auditores independentes quanto à revisão das informações financeiras intermediárias, a ser emitido sem ressalvas, o Conselho aprovou os resultados do período findo em 31 de março de 2022, bem como sua divulgação respectiva ao mercado.

Encerramento e Lavratura da Ata: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura deste extrato de ata.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel de parte da ata de Reunião do Conselho de Administração, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Pedro de Godoy Bueno, e Paulo Antunes Veras

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira
Secretária





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/235.547-6	MGN2247608681	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9346735 em 11/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222355476 - 10/05/2022. Autenticação: FC9BE614223BD82301814C2DCEC4AE68FAEC9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/235.547-6 e o código de segurança 4mLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 22/235.547-6 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9346735, em 11/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 09:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/235.547-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9346735 em 11/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222355476 - 10/05/2022. Autenticação: FC9BE614223BD82301814C2DCEC4AE68FAEC9E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/235.547-6 e o código de segurança 4mLX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300011445

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALIZA RENT A CAR S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

MGE2200383572

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 MAIO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/218.873-1	MGE2200383572	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



LOCALIZA RENT A CAR S.A.
CNPJ nº 16.670.085/0001-55
NIRE 3130001144-5

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. Localiza Rent a Car S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único: Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**” e “**B3**”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores, e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no Brasil e no exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (a) o aluguel de carros;
- (b) a locação temporária de mão de obra de motorista em complemento ao aluguel de carros;
- (c) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (d) a locação de máquinas e equipamentos;
- (e) a gestão de bens de terceiros; e
- (f) a gestão de participações societárias, no Brasil e no exterior.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) dividido em 758.466.670 (setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º. As ações da Companhia são escriturais, permanecendo em conta depósito na instituição financeira designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei nº 6.404/76**”), podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da mencionada Lei.

§2º. A Companhia poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§3º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo vedada a emissão de ações preferenciais.

Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 1.000.000.000 (hum bilhão) ações ordinárias nominativas, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas mais 241.533.330 (duzentos e quarenta e um milhões, quinhentas e trinta e três mil e trezentas e trinta) ações ordinárias nominativas.

§1º. Competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite do capital autorizado. O preço de emissão será fixado pelo Conselho de Administração, sem diluição injustificada da



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: (i) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do patrimônio líquido da ação; (iii) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

§2º. As emissões de ações, debêntures ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou à subscrição pública, ou para permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Conselho de Administração.

§3º. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição; (ii) a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iii) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 7º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu detentor um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 8º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

§1º. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

§2º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, à exceção dos termos e condições expressamente permitidos pela lei e pelas normas aplicáveis à Companhia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.

§1º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma e nos prazos previstos na lei, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.

§2º. Todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas no *website* da Companhia, da B3 e da CVM, bem como na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.

Artigo 10. Competirá à Assembleia Geral:

- (a) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a caracterização dos indicados como Conselheiros Independentes (conforme definido no §9º do artigo 11 deste Estatuto Social);
- (b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (c) Atribuir bonificações em ações (exceto conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 3º deste Estatuto Social) e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (d) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (e) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (f) Escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado



ou OPA por Atingimento de Participação Relevante, conforme previsto no Capítulo XI deste Estatuto Social, dentre as instituições ou empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e

- (g) Todas as demais atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

- §1º.** Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos Conselheiros, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.
- §2º.** Dentre os eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do conselho subsequente à Assembleia, aqueles que ocuparão as funções de Presidente e de Vice-Presidente.
- §3º.** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- §4º.** Na hipótese de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.
- §5º.** O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de aluguel de carros, aluguel de frotas de carros, leasing de carros ou frotas de carros, comercialização de carros, montagem de automóveis ou quaisquer outras atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento.
- §6º.** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais e o parágrafo 2º do artigo 36 deste Estatuto Social, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.
- §7º.** No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do parágrafo 9º abaixo, expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s), na hipótese de haver acionista controlador, o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei nº 6.404/76.
- §8º.** Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo 7º anterior, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- §9º.** Para os fins deste artigo, não será considerado “**Conselheiro Independente**” aquele que: (i) é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.
- §10.** Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de



seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia, benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Artigo 12. Competirá ao Conselho de Administração:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (c) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- (d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre o andamento dos negócios celebrados e/ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (e) Instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;
- (f) Revisar, no mínimo 3 (três) vezes ao ano, o Programa de Compra de Carros para Expansão e o Programa de Compra de Carros para Renovação apresentados pela Diretoria;
- (g) Escolher e destituir os auditores independentes;
- (h) Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entenderem necessários;
- (i) Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (j) Aprovar o Plano Estratégico, o Orçamento, os projetos de expansão, os programas de investimento, o Programa de Compra de Carros para Expansão, o Programa de Compra de Carros para Renovação, e as políticas de endividamento e caixa mínimo, bem como acompanhar sua execução;
- (k) Aprovar a aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, de acordo com a Proposta de Diretoria, exceto compra e venda de carros realizadas, nos termos do Programa de Compra de Carros para Expansão e do Programa de Compra de Carros para Renovação;
- (l) Aprovar quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, incluindo, mas não se limitando à figuração, formato, grafia, fonte, cor e *slogans*, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria;
- (m) Aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital;
- (n) Aprovar a aquisição ou participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observado o disposto no artigo 256 da Lei nº 6.404/76;
- (o) Aprovar a emissão de instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior, independentemente do seu valor, bem como suas condições de emissão e resgate;
- (p) Deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior;
- (q) Estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de swap e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou cotação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (i) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (ii) de operações de swap trocando taxas pós-fixadas para pré-fixadas, suportadas por contratos de alugueis de frota da Companhia ou suas subsidiárias;
- (r) Estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las,



nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;

- (s) Autorizar a Companhia e suas subsidiárias a garantirem obrigações em favor de terceiros, dispensada autorização de garantia a controladas e/ou conforme previsto na política de endividamento da Companhia;
- (t) Aprovar o contrato de gestão da Diretoria, estabelecer o valor da remuneração da Diretoria e aprovar a proposta da Diretoria referente às políticas de remuneração, aos planos de aposentadoria e benefícios, e ao valor global da Participação nos Lucros dos colaboradores;
- (u) Avaliar anualmente o Diretor Presidente e validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente;
- (v) Aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução das estratégias definidas;
- (w) Determinar o voto da Companhia ou a sua outorga de instrução de voto em todas as assembleias de acionistas de suas controladas;
- (x) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- (y) Deliberar sobre a outorga de opções de compra de ações ou outros instrumentos de incentivo de longo prazo baseados em ações, sem direito de preferência para os acionistas, conforme o caso, nos termos dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações aprovados em Assembleia Geral;
- (z) Elaborar a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado ou OPA por Atingimento de Participação Relevante, conforme previsto no Capítulo XI deste Estatuto;
- (aa) Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) as alternativas à aceitação da oferta pública disponíveis no mercado; (v) o preço justo da Companhia; e (vi) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (bb) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- (cc) Manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;
- (dd) Aprovar qualquer operação ou conjunto de operações agregadas cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social da Companhia envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente, sendo excluídos da deliberação eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
- (ee) Avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade / conformidade (“Conformidade”);
- (ff) Aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios;
- (gg) Definir os valores e princípios éticos da companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas; e



(hh) Rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo.

Artigo 13. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 6 (seis) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria simples dos Conselheiros, mediante comunicação por correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, expedida: (i) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência; (ii) em caráter extraordinário no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que ocorra a anuência da maioria dos membros em exercício; ou (iii) a qualquer tempo, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos Conselheiros, da qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Poderá ocorrer a inclusão de matéria não prevista na ordem do dia, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício.

§2º. Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício.

§3º. Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e enviar seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma.

§4º. As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto, também o voto de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente, ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

§5º. O Conselho de Administração designará um Comitê de Auditoria permanente, conforme disposto no Capítulo VII deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA

Artigo 14. A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 12 (doze) Diretores, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dos Diretores, um receberá a designação de Diretor Presidente, um receberá a designação de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, um poderá receber a designação de Diretor Vice-Presidente e os demais receberão a designação de Diretores Executivos.

§1º. Os Diretores terão prazo de mandato unificado, com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte à respectiva eleição.

§2º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 15. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Diretor Presidente e do Vice-Presidente, as reuniões serão presididas por outro Diretor, indicado pelo Diretor Presidente ou eleito pela maioria dos presentes.

§1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.

§2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 16. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído.



- §1º.** Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, se houver, o substituirá, exercendo todas as suas funções, poderes e deveres e, na ausência deste, o Diretor Presidente indicará um dos demais diretores para substituí-lo.
- §2º.** Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou impedimento por prazo superior a 3 (três) meses do Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou de um Diretor Executivo, o Conselho de Administração poderá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato do substituído.
- §3º.** Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente e/ou do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Conselho de Administração deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído.

Artigo 17. Competirá à Diretoria a administração dos negócios da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem:

- (a) Administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia;
- (b) Elaborar e executar o orçamento;
- (c) Elaborar anualmente o Programa de Compra de Carros para Expansão e o Programa de Compra de Carros para Renovação de acordo com o orçamento, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração;
- (d) Comprar e vender carros, nos termos e limites do Programa de Compra de Carros para Expansão e do Programa de Compra de Carros para Renovação aprovados pelo Conselho de Administração;
- (e) Contratar empréstimos e financiamentos nos limites e condições que lhe forem outorgados pelo Conselho de Administração;
- (f) Efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e a subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas;
- (g) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (h) Executar e avaliar anualmente a política de gestão de riscos, controles internos, bem como do programa de integridade / conformidade (Conformidade), e, quando necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais revisões dessa política;
- (i) Implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional, e, dos impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente; e
- (j) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

§1º. Competirá ao Diretor-Presidente:

- (a) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia;
- (b) Supervisionar a elaboração e a execução do orçamento;
- (c) Coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência;
- (d) Efetuar a avaliação de desempenho dos Diretores;
- (e) Designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e
- (f) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

§2º. Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito:



- (a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e
- (b) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§3º. Competirá ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores:

- (a) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas contábil, financeira e tributária da Companhia.
- (b) Responsabilizar-se pela consolidação do orçamento;
- (c) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores e mercado de capitais;
- (d) Representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e
- (e) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§4º. Competirá a cada Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, se eleito, na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§5º. A representação da Companhia em Juízo ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete isoladamente a qualquer Diretor.

Artigo 18. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados:

- (a) Por dois Diretores em conjunto;
- (b) Por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou
- (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

§1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor.

§2º. Sem prejuízo do disposto no *caput* e no §1º do artigo 18 anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos:

- (a) assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes;
- (b) assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos;
- (c) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRAN's, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARI's, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda sociedades de economia mista, Secretaria da



Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos regulares de veiculação publicitária e ainda o ECAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizado o substabelecimento para todo esse item; e

- (d) representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados.

Artigo 19. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais (que poderão vigorar por prazo indeterminado), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses.

Artigo 20. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos controladores e administradores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de opção de compra de ações da Companhia.

CAPÍTULO VII - COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 21. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) será Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§1º. O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.

§2º As atividades do coordenador do Comitê estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 22. Compete ao Comitê, dentre outras matérias:

- (a) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) Acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da área de Controles Internos da Companhia;
- (d) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- (f) Possuir meios para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos.

Artigo 24. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis do parágrafo 2º do artigo 36 deste Estatuto Social.



CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 25. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A Companhia e os administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Artigo 26. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

§1º. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos administradores.

§2º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;
- (c) Por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;
- (d) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;
- (e) Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo;
- (f) Uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de "reserva para investimentos", que tem por finalidade financiar investimentos na renovação e expansão da frota de carros da Companhia e de suas controladas, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar;
- (g) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e
- (h) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

§3º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.

§4º. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.



§5º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 27. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, ou alternativamente o Comitê de Auditoria, declarar dividendos ou juros sobre capital próprio na forma prevista na lei.

Parágrafo único: Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório, devendo ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados ou até o término do exercício social em que forem declarados, conforme parágrafo 3º do artigo 205, da Lei nº 6.404/76, exceto no caso dos juros sobre o capital próprio, que poderão ser pagos no exercício social subsequente.

CAPÍTULO X – LIQUIDAÇÃO

Artigo 28. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO XI – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO, REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I - Alienação do Controle da Companhia

Artigo 29. A Alienação direta ou indireta do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante do controle da Companhia.

Seção II - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 30. O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia deve ser precedido de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando os seguintes requisitos:

- (a) O preço a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis; e
- (b) Os acionistas titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) das ações cujos titulares concordem expressamente com o cancelamento de registro ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou anuir expressamente com o cancelamento do registro.

Artigo 31. A saída da Companhia do Novo Mercado deve ser precedida de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando-se os seguintes requisitos:

- (a) O preço a ser ofertado deverá ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação; e
- (b) Os acionistas titulares de no mínimo 1/3 (um terço) das ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou anuir expressamente com a saída do Novo Mercado sem efetuar a venda das ações.



- §1º.** A efetivação da oferta pública de aquisição de ações mencionada neste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável da maioria simples dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes em Assembleia Geral convocada para este fim.
- §2º** São consideradas “**Ações em Circulação**”, para os fins desse artigo, todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.
- §3º.** A Assembleia Geral referida no parágrafo 1º deste artigo, se instalada em primeira convocação, deve ser realizada com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá ser realizada sem quórum mínimo de acionistas titulares de Ações em Circulação.

Artigo 32. O laudo de avaliação necessário para cumprimento do disposto nos artigos 30 e 31 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e do acionista controlador, devendo o laudo também satisfazer os requisitos definidos pela CVM, além das previsões legais do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da Lei.

§1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria absoluta dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia Geral, que se instalada na primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

§2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Seção III – Reorganização Societária

Artigo 33. Em caso de reorganização societária que envolva a transferência de base acionária da Companhia, todas as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único: O não ingresso das sociedades resultantes no Novo Mercado está condicionado à anuência da maioria dos titulares das Ações em Circulação presentes em Assembleia.

Seção IV – Oferta Pública de Aquisição de Ações por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 34. Qualquer acionista ou Bloco de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia (“**Participação Acionária Relevante**”), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações (“**Novo Acionista Relevante**”), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste artigo (“**OPA por Atingimento de Participação Relevante**”).

§1º A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, de que trata o parágrafo 4º deste artigo.

§2º O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante (“**Preço da OPA**”) não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) o preço justo; e (ii) o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

§3º. Sem prejuízo de sua obrigação de promover a publicação de fato relevante pela imprensa, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 358/02**”), imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de



Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02 e nos itens “i” até “m” do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 361/02**”); (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o parágrafo 2º deste artigo (“**Preço Proposto**”).

- §4º.** O preço justo será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com independência em relação ao Novo Acionista Relevante, observado o disposto neste artigo 34, sendo que o Novo Acionista Relevante (incluindo pessoas a ele vinculadas) não poderá votar na definição da lista tríplice a ser apresentada pelo Conselho de Administração ou na escolha pela Assembleia Geral. Caso o laudo de avaliação indique uma faixa de valores mínimo e máximo, o preço justo corresponderá ao ponto médio da faixa, cujo intervalo não poderá ultrapassar 10%, tendo como base o maior valor. O laudo de avaliação deverá também atestar o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.
- §5º.** O Conselho de Administração deverá se reunir para definição da lista tríplice e convocação da Assembleia Geral para escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, o mais breve possível após a realização da comunicação de que trata o parágrafo 3º deste artigo.
- §6º.** O laudo de avaliação deverá ser encaminhado pela instituição ou empresa especializada responsável ao Diretor de Relações com Investidores, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.
- §7º.** Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% das ações de emissão da Companhia, excetuadas deste cômputo as ações de titularidade do Novo Acionista Relevante, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA. O novo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação previsto no parágrafo 4º deste artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76 e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste Capítulo e divulgado nos termos do parágrafo 6º deste artigo. Na Assembleia Especial poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do Novo Acionista Relevante.
- §8º.** Caso o laudo de avaliação venha a apurar um Preço da OPA superior ao Preço Proposto, o Novo Acionista Relevante poderá dela desistir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do laudo de avaliação, obrigando-se, neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto no artigo 28 da Instrução CVM nº 361/02, ou norma que venha a substituí-la, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 meses contados da data de comunicação da desistência à Companhia. A desistência deverá ser comunicada ao mercado pelo Acionista Relevante, por meio de fato relevante.
- §9º.** A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:
- (a)** A dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e
 - (b)** Não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins do quórum de deliberação, conforme alínea “a”.
- §10.** Se OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação.



- §11.** Se OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante pela CVM.
- §12.** Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.
- §13.** Sem prejuízo do disposto no parágrafo 12 acima, enquanto não efetivada e liquidada a OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 15% (quinze por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite.
- §14.** A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas que atinja a Participação Acionária Relevante:
- (a)** Por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da Oferta;
 - (b)** De forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;
 - (c)** Por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
 - (d)** Em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
 - (e)** Em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.
- §15.** A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.
- §16.** Para os fins deste Estatuto Social: (i) “**Bloco de Acionistas**” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Bloco de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (i) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (ii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Bloco de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário; (e) “**Outros Direitos de Natureza Societária**” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da



Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

Artigo 35. Todo aquele que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou Grupo de Acionistas, é obrigado a divulgar, mediante comunicação (i) à Companhia, e esta às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão; e (ii) à Comissão de Valores Mobiliários, a aquisição ou alienação de ações que ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, do capital da Companhia. Igual dever terão os titulares de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais previstos neste artigo.

§1º. A exigência do *caput* não se aplica a aquisições de ações em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Bloco de Acionistas; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

§2º. Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com a obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.

§3º. O Conselho de Administração poderá dispensar a aplicação deste artigo, caso seja de interesse da Companhia.

§4º. Para fins deste artigo, “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

CAPÍTULO XII – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 36. A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionista, administrador e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

§1º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a Sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

§2º. A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida neste artigo 36.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral e ao Presidente do Conselho de Administração não computar o voto proferido com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado.

Artigo 38. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e, no que couber, pelo Regulamento do Novo Mercado.



- Artigo 39.** As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.
- Artigo 40.** O disposto na Seção IV do Capítulo XI do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou de Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.
- Artigo 41.** O disposto no artigo 35 do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) trusts ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.
- Artigo 42.** Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente Conflito de Interesse para tal acionista e/ou administrador.
- §1º.** Na hipótese de existência do Conflito de Interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução.
- §2º.** As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constatado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes.
- §3º.** O administrador que se considerar em situação de Conflito de Interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflitado, devendo notificar o Presidente do Conselho de Administração, ou o Diretor Presidente, ou o Diretor de Relações com Investidores, conforme o órgão da administração responsável, a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto.

Certificamos que o presente termo é a redação consolidada do Estatuto Social da Localiza Rent a Car S.A., aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de abril de 2022.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2022.

Suzana Fagundes Ribeiro Oliveira
Secretária do Conselho de Administração



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 18/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

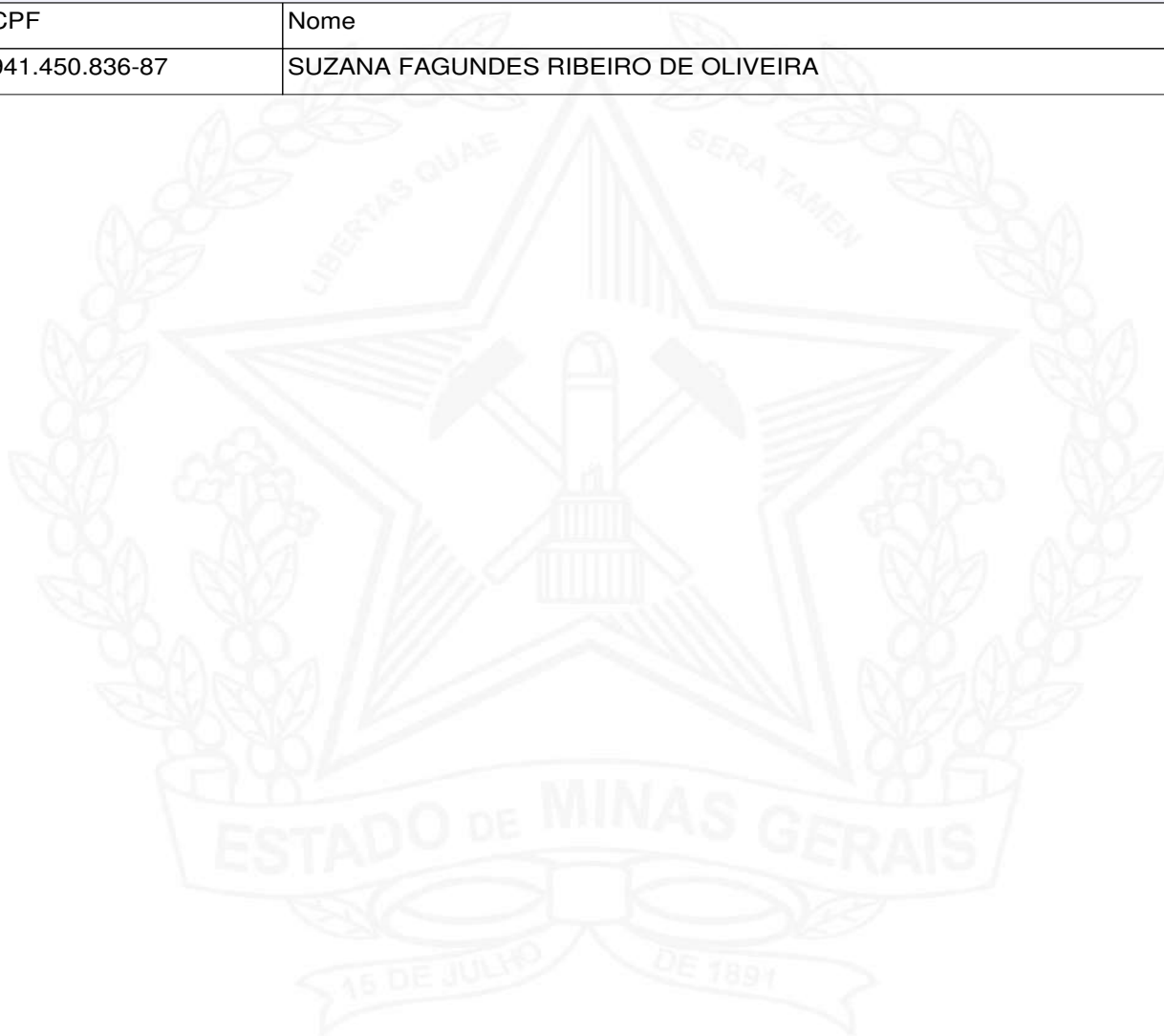
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/218.873-1	MGE2200383572	03/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/21



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 22/218.873-1 em 05/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9338111, em 06/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 06 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2022, às 11:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/218.873-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 06 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9338111 em 06/05/2022 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 222188731 - 05/05/2022. Autenticação: FF7E76557BE5BB2EB3A5C9C6D5E64D5A882C449. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/218.873-1 e o código de segurança Mytb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2274663234

BRUNO SEBASTIAN LASANSKY

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 V417229L DFF DF

CPF 231.678.618-94 DATA NASCIMENTO 20/07/1980

FILIAÇÃO
 JOSE LUIS LASANSKY
 OLGA MIRTA CONTAROVSKY

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 05269703156 VALIDADE 13/09/2031 1ª HABILITAÇÃO 17/10/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 17/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 81526014044 MG601875583

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado <https://www.serpro.gov.br/>
 Belo Horizonte, 18/11/2021

SELO DE CONSULTA: FF026766
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6774.8554.1529.1113

Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrivente

Emol: R\$ 6,82 T\$ J: R\$ 2,03 Valor Final: R\$ 9,17 ISS: R\$ 0,32
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

ETIQUETA ABJ839415



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Newton Freitas de Oliveira Junior, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 17:38:14 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s) por mim rubricada(s), numerada(s) e calambada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 30/03/2021.

SELO DE CONSULTA: ELM89188
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8467.3726.2654.3329

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: Nayvon Freitas de Oliveira Junior - Escrevente
Emolp: R\$ 5,82 T.F.J.: R\$ 1,91 Valor Final: R\$ 7,90 I.S.S.: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tingjus.br>

Nº DA ETIQUETA: A9A513089

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1587120490

1587120490

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 CARRETERAS NACIONAIS

FLAVIO MERGENER SALLES

CPF: 04274487856

CPF: 77099539 TEP/RS

CPF: 969.346.977-15

PLANO: PAULO BARBOSA SALLES

ESTELA MARIA MERGENER SALLES

VALORES: 09/02/2023

ACC: 23/07/1987

DATA REGISTRO: 15/02/2018

LOCAL: SÃO PAULO, SP

Assinatura: *Flavio Mergen*

Assinatura: *Estela Maria*

Assinatura: *Paulo*

Associação de Registros de São Paulo

144.465.91.584

SP889077336

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado em Belo Horizonte 27/07/2021 14:38:43. Em testemunho da verdade.
 Fabiane Sueli Rodrigues de Souza, Escrevente N° 2051287943

Selo Eletrônico N°: EWF77507

Cód Segurança: 0669.3568.0551.3753

Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL 5,49 - TFPJ 1,81 - RC 0,33 - ISS 0,00 - TOTAL 7,63
 Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

N° DA ETIQUETA: ABG113793

8º OFÍCIO DE REGISTRO DE CARRETERAS NACIONAIS - 3279-6200

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:54:32 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM89192
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3207.9601.9930.4455

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrevente

Emol: R\$ 5,82 TFJ: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selocs.tjmg.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANIEL GUERRA LINHARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
11483990 SSP MG

CPF 052.289.496-82 **DATA NASCIMENTO** 13/08/1981

FILIAÇÃO
NELMO COELHO LINHARES
TANIA GUERRA LINHARES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO 01389798399 **VALIDADE** 05/02/2026 **1ª HABILITAÇÃO** 05/08/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG **DATA EMISSÃO** 08/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverson Rezende
Diretor DE TRAN/MG
18226852574
MG588795348

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2180628432

PROIBIDO PLASTIFICAR 180628432

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOHE
 SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 MG6608121 SSP MG

CPF
 941.450.836-87

DATA NASCIMENTO
 05/10/1973

FILIAÇÃO
 SANTOS DE ARAUJO
 FAGUNDES
 MARIA AMALIA MAGALHAES
 FAGUNDES

PERMISSÃO
 ACC

CATIMA
 E

VALIDADEZ
 24/04/2023

1ª EMISSÃO
 26/09/1992

Nº REGISTRO
 02553036513

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
 25/04/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
 Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

1639515653

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Belo Horizonte, 18/11/2021

SELO DE CONSULTA: FF526765
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0530.2071.1935.5073

Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior -
 Escrivente

Emo: R\$ 6,82 TFJ: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 IS: R\$ 0,27
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
 ABJ839414



[Handwritten signature in blue ink]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2179929391

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2179929391

MINAS GERAIS

VALS

NOVO
ELVIO LUPO NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 23477516 SSP SP

CPF
 292.158.848-07

DATA NASCIMENTO
 14/12/1980

PLACAO
ELVIO LUPO JUNIOR
SUELY DO CARMO MASCIA
LUPO


PERMISSAO **ACC** **CALHAB**
 B

Nº REGISTRO
 01096434700

VALIDADE
 21/01/2026

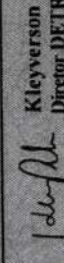
1ª HABILITACAO
 13/01/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
 BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSAO
 22/01/2021

ASSINATURA DO EMISSOR


03539802350
MG586277374

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.
 Belo Horizonte, 18/11/2021

SELO DE CONSULTA: FF826764
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1491.1702.653.7739

Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrivento
 Emol: R\$ 5,82 TPJ: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

TABELATO DE NOTAS
9º OFÍCIO
BELO HORIZONTE - MG

Nº DA ETIQUETA
 ABJ839413

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Newton Freitas de Oliveira Junior, em quinta-feira, 18 de novembro de 2021 17:38:14 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: ANDRÉ LUIZ LOPES PETENUSSI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 32766321 SSP SP

CPF: 286.993.558-74 DATA NASCIMENTO: 12/09/1980

FILIAÇÃO: JOSE CARLOS PETENUSSI
 FATIMA HELENA LOPES PETENUS SI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02945712201 VALIDADE: 30/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 18/07/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 02/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 51285548808 MG585387028

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2173666074

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Tabellonato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado <https://www.serpro.gov.br/>, Belo Horizonte, 19/11/2021

SELO DE CONSULTA: FFG27014
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4604.7803.2257.7214

Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrevente

Emol: R\$ 6,82 ; FJ: R\$ 2,03 Valor Final: R\$ 8,17 ISS: R\$ 0,32
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABJ839423

9º B.HTE.-MG

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Newton Freitas de Oliveira Junior, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 10:07:24 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art.º 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
 HELLEN SOUZA GOMES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 MG11583547 SSP MG

CPF
 062.260.156-32

DATA NASCIMENTO
 05/04/1984

FILIAÇÃO
 IVAN GOMES
 VALDA MARIA DE SOUZA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 06032650505

VALIDADE
 12/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
 28/03/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2128433726

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
 13/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35199976125
 MG578419955

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2128433726

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Augusto Cândido Moreira
Escrevente
9º Tabelionato de Notas/BH
Tel.: (31) 3247-3509



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM
LOCALIZA RENT A CAR S/A E OUTRAS,
NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento virem que, **aos vinte (20) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e três (2023)**, neste Tabelionato, situado na Rua São Paulo, nº 1.115, Centro, nesta Capital, com o seguinte endereço eletrônico: contato@cartorionotas.com.br, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte **OUTORGANTE: 1) LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 16.670.085/0001-55, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, **e suas filiais, coligadas e subsidiárias integral**, conforme Estatuto Social, datado de 26/04/2022, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 06/05/2022, sob o nº 9338111, Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 02/05/2022, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 11/05/2022, sob o nº 9346735 e Certidão Simplificada Digital, aqui arquivadas, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **BRUNO SEBASTIAN LASANSKY**, argentino, diretor executivo, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº V417229L, expedida pela RNE, inscrito no CPF sob nº 231.678.618-94 e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº MG-10.054.090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 032.652.356-10, ambos com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha; **2) LOCALIZA FLEET S/A**, anteriormente denominada, *Total Fleet S/A*, inscrita no CNPJ sob nº 02.286.479/0001-08, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377 - Parte, Bairro Cachoeirinha, **e suas filiais, coligadas e subsidiárias integral**, conforme Estatuto Social, datado de 24/02/2022, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 08/03/2022, sob o nº 9224524, Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 24/02/2022, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 08/03/2022, sob o nº 9224357 e Certidão Simplificada Digital, aqui arquivadas, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **BRUNO SEBASTIAN LASANSKY** e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, acima qualificados; **3) CAR ASSISTANCE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SINISTROS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 10.863.913/0001-95, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377 - Parte, Bairro Cachoeirinha, **e suas filiais, coligadas e subsidiárias integral**, conforme Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 11/06/2019, sob o nº 7343936, Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 27/04/2022, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos



06/06/2022, sob o nº 9394527 e Certidão Simplificada Digital, aqui arquivadas, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **BRUNO SEBASTIAN LASANSKY** e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, acima qualificados; 4) **CAR RENTAL SYSTEMS S/A**, anteriormente denominada, Localiza Car Rental Systems SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.237.003/0001-43, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, e suas filiais, coligadas e subsidiárias integral, conforme Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 05/06/2019, sob o nº 7335658, Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 27/04/2022, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, aos 25/05/2022, sob o nº 9372966 e Certidão Simplificada Digital, aqui arquivadas, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **BRUNO SEBASTIAN LASANSKY** e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, acima qualificados; 5) **MOBI7 TECNOLOGIA EM MOBILIDADE S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.801.556/0001-33, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, nº 143, conj 153 andar 15, Condomínio Executive Center Eve, Centro, e suas filiais, coligadas e subsidiárias integral, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Estatuto Social Consolidado, datados de 14/07/2020, registrado na Junta Comercial do Estado de Paraná - JUCEPAR, aos 20/08/2020, sob o nº 20203900804, Ata de Assembleia Geral Ordinária, datada de 22/03/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná - JUCEPAR, aos 08/04/2021, sob o nº 20211956090 e Certidão Simplificada Digital expedida pela JUCEPAR, aos 17/03/2023, aqui arquivadas, representada neste ato por seu Diretor Presidente: **JOAO HILARIO DE AVILA VALGAS FILHO**, brasileiro, diretor, divorciado, portador da carteira de identidade nº M-8.490.557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 027.602.306-43, com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Santo Agostinho, e por seu Diretor de Finanças: **RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA**, acima qualificado; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: **MACIEL RODRIGUES GONÇALVES**, brasileiro, administrador, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 23696654 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob nº 087.420.359-70; **HELLEN SOUZA GOMES**, brasileiro, analista de licitação jr, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 11583547 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 062.260.156-32 e **JULIA LAUDARES AVILA GOMES LEITE DE OLIVEIRA**, brasileira, analista de licitação jr, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 16834232, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 148.316.666-02, todos com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; com poderes para representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas, Sociedade de Economia Mista, com a finalidade de: 1) apresentar proposta de locação de veículos e acordos comerciais, não podendo firmar contratos de locação de veículos; 2) participar de todas as modalidades de licitação cujo objeto seja a locação de veículos, podendo apresentar proposta e proceder todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, oferecer lances, assinar atas, oferecer recursos, impugnações, requerer medidas administrativas, certidões e documentos; 3) representar as outorgantes perante quaisquer Órgãos do Poder Judiciário, podendo participar de audiências, requerer vistas e cópia de documentos. Fica vedado o substabelecimento. **Clausula única:** No caso de desligamento voluntário ou não, de quaisquer outorgados dos quadros de funcionários

ou de prestadores de serviços da(s) outorgante(s), o presente mandato ficará automaticamente cancelado em todos os seus expressos termos, com relação ao outorgado que se desligou, permanecendo válido com relação aos demais. A presente procuração tem validade até 30/11/2023. Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, Tito Lívio Araújo de Oliveira Neto (TITO LÍVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO), Tabelião Substituto, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã Notarial, dou fé, subscrevo e assino. Assinaturas constantes no Livro. a) BRUNO SEBASTIAN LASANSKY. a) RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA. a) JOAO HILARIO DE AVILA VALGAS FILHO. Emolumentos: R\$ 312,58; Recomepe (Fundo de Compensação): R\$ 18,68; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 104,03; Total: R\$ 435,29 ISSQN: R\$ 15,63; Selo de Consulta: GNN52904; Código de Segurança: 2468.8683.6761.3018; Cod. 1458-9 (1); Cod. 8101-8 (21).~

Em tt Tito Lívio Araújo de Oliveira Neto da verdade

A TABELIÃ

Augusto Cândido Moreira
Escrivente
9º Tabelionato de Notas/BH
Tel.: (31) 3247-3509

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: GNN52904
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2468.8683.6761.3018

Quantidade de atos: 22
Ato(s) praticado(s) por: TITO LÍVIO
ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO - Tabelião Substituto

Emol.:R\$ 331,26 - TFJ:R\$ 104,03 -
Valor Final:R\$ 450,92 - ISSQN: R\$ 15,63
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



